

**EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
EM ESTADO DE SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR SERVÍVEL
(RECICLAGEM DE PEÇAS) LEILÃO Nº 04/2025 – DETRAN|ES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-CFHQ6

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto 5.592-R/2024, do Decreto 1.110-R/2002 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025–DETRAN|ES**, na modalidade on-line, a ser realizado com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, EM MODO DE DISPUTA ABERTO**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo, Fernanda Carvalho de Sousa Braumer, nº funcional 3005658, designada pela IS-P nº 494, de 06 de setembro de 2024, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos classificados como sucata aproveitável com motor servível (reciclagem de peças) que foram removidos ou apreendidos que estejam sob a guarda do DETRANES, relacionadas em (735) lotes, cuja descrição, valor de avaliação e preço mínimo de arrematação constam em anexo e integram o presente Edital.

1.2 - Os bens mencionados no anexo do presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo o DETRANES, tampouco ao Leiloeiro a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens que são objeto do leilão.

1.2.1 - A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.3 - As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no Sistema de Leilão Eletrônico, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não



darão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4 - As descrições dos lotes sujeitam-se as correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação dos lotes.

1.5 - A licitação ocorrerá em lotes, conforme tabela constante no anexo deste Edital.

1.6 - Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas ao lote, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino dos bens licitados.

1.6.1 - O arrematante é responsável pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.7 - O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em lei ou regulamento próprio, inerente ao uso, consumo, industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como, certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos, ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao Órgão promotor do certame ou tampouco Leiloeiro.

1.8 - Os valores mínimos admitidos para cada lote para o presente leilão são os que constam no anexo deste Edital.

1.9 - O modo de disputa será o **ABERTO**.

1.10 - O leilão será julgado sob o critério do **MAIOR LANCE**.

1.11 - DETRAN|ES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, excluir o lote e alterar a classificação dos bens do Leilão, até o início do certame.

1.12 - O leilão será cometido a Servidora Estadual Fernanda Carvalho de Sousa Braumer, nº funcional 3005658, designada para exercer a função de Leiloeiro Administrativo pela Portaria nº designada pela IS-P nº 494/2024.

1.13 - Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido



previamente examinados pelo licitante, não cabendo ao leiloeiro nem à Administração Pública vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados.

1.14 - Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.15 - O acesso ao leilão e à oferta de lances serão realizados exclusivamente por meio do site www.gestaodeleilos.com.br, no qual também ficarão disponíveis as fotos dos bens, sendo recomendado ao arrematante visitar e vistoriar os bens.

1.16 - Pessoas físicas não poderão ofertar lances.

1.17 - Somente pessoas jurídicas que comprovarem atividade no ramo de desmontagem de veículos automotores, e que estejam registradas como previsto no inciso I do art. 2º da Lei 12.977 de 2014, poderão ofertar lances para os lotes.

2 - DO HORÁRIO, DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - Data de início dos lances on-line: 02/12/2025.

2.2 - Data de abertura da sessão: 23/12/2025.

2.3 - Horário: a partir das 09:00h.

2.4 - Poderão os interessados oferecer lances por meio do site, devendo proceder ao cadastramento junto ao mesmo, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da sessão pública do leilão, estando ciente das normas por ele impostas.

2.5 - A partir da publicação do leilão e após estar devidamente apto a participar por meio do sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados.



3.1.1 - Local: Pátio Central do DETRAN|ES, situado à Rua A, sem número, Campinho da Serra I, Serra/ES, CEP: 29178-072.

3.1.2 - Dias para visitação: de 15/12/2025 a 19/12/2025, mediante agendamento prévio, cuja solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação de Leilões de Veículos do DETRAN|ES, exclusivamente, por meio de mensagem endereçada para o e-mail contato@gestaodeleiloes.com.br.

3.1.3 - Horário de visitação: das 09h às 12h e de 13h às 17h

3.2 - Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido no item anterior.

3.3 - Para mais informações sobre o lote, os interessados podem entrar em contato por meio de mensagem endereçada para o e-mail contato@gestaodeleiloes.com.br.

3.4 - É do interesse do candidato à arrematação a visitação. Dessa forma, entende-se que dúvidas quanto ao estado do bem serão sanadas ao visitar o lote pessoalmente.

3.5 - Sem detimento da presunção de conhecimento, pelos licitantes, do estado dos bens objeto do leilão, caso haja contestação, divergências ou petições quanto ao estado do bem/veículo/sucata/diversos, devem ser enviadas para o e-mail clv@detran.es.gov.br, não sendo aceitos questionamentos via Whatsapp ou telefone.

3.6 - Para acesso, visitação e retirada dos bens, será obrigatório e de responsabilidade dos licitantes (e sua equipe) utilizar vestimenta e equipamento de segurança adequados às normas dos locais de retirada dos bens e outros porventura também necessários, na forma do plano de trabalho, anexo ao TR, que acompanha este edital.

4 - DO ESTADO DO LOTE

4.1 - VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR SERVÍVEL:

4.1.1 Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA SERVÍVEL, com motor e câmbio servível, nos moldes do art. 16, §2, inc. I da Resolução 623/2016 do CONTRAN e art. 2º, inc. I, II e II da Resolução 611/2016 do Contran, e os veículos na condição prevista no art. 328 parágrafo 3º e 16º do CTB.

4.1.1 - As fotos dos lotes apresentadas no site são meramente ilustrativas, sendo recomendável ao arrematante realizar a visitação.

4.1.2 - O veículo que for classificado e alienado como “SUCATA SERVÍVEL” não poderá ter a sua titularidade transferida junto ao Departamento Estadual de Trânsito.



4.1.3 - A transferência de bens alienados como “SUCATA SERVÍVEL” constitui fraude, estando o arrematante sujeito às sanções penais, civis e administrativas.

4.1.4 - A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do Órgão licitante.

4.1.5 - Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.

Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.

4.1.6 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Leilão, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em meio digital, em formato “PDF”, e enviadas para a Coordenação de Leilão de Veículos – CLV, por meio do sistema e-Docs.

5.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras, <https://compras.es.gov.br>, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 - As impugnações e documentos correlatos apresentados pelo impugnante deverão ser assinados eletronicamente, mediante uso de assinatura digital juridicamente válida, como ICP Brasil, assinatura pelo e-Docs e GovBR.

5.5 - As impugnações enviadas em nome de pessoa jurídica deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social ou procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

5.6 - As impugnações apresentadas fora do prazo legal, apócrifas, sem qualificação e contatos da impugnante e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado não serão conhecidas.



5.7 - Julgada procedente a impugnação, a decisão será registrada diretamente no site. Caso a impugnação seja julgada improcedente, o Leiloeiro comunicará a decisão diretamente ao impugnante, dando seguimento ao Leilão.

5.8 - Acolhida a impugnação contra o Edital, não sendo hipótese de anulação ou revogação da licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

5.9 - Não sendo acolhida a impugnação contra o Edital, seu julgamento deverá ser ratificado pela Autoridade Competente.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, observados os lote em que este edital respectivamente as admira.

6.2 - DA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA:

6.2.1 - Cadastro: O cadastro no sistema de realização do leilão deverá ser realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da sessão pública do leilão, não sendo garantida a participação do licitante que não se cadastrar nesse prazo. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema www.sumareleilos.com.br, e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro Administrativo.

(a) Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato de onde conste o sócio administrador e CPF, Carteira de Identidade do sócio administrador, e documentação que comprove o exercício de atividade no ramo de reciclagem de material ferroso ou siderurgia.

6.2.2 - O Leiloeiro deverá proceder à conferência da documentação enviada, para averiguação de possíveis restrições; e então proceder à liberação ou não liberação do usuário, para participar do Leilão, sem prejuízo das responsabilidades do licitante quanto às condições de participação descritas no Edital.

6.2.3 - O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do login e senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio do site. O cadastro poderá ser feito pelo site do leilão, bem como a solicitação de recuperação de login e senha.



6.2.4 - Os usuários deverão, após a aprovação de seu cadastro, acessar a guia do leilão no site, ler e aceitar as regras específicas do Leilão.

6.2.5 - Caso necessário, o arrematante interessado poderá solicitar informativo de passo a passo sobre o funcionamento de cadastro e participação por meio de lances on-line.

6.2.6 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão Eletrônico, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.3 - Os lances são irrevogáveis, não sendo possível seu cancelamento, salvo em exceções solicitadas em até 48 horas antes da data do leilão, pelo e-mail clv@detran.es.gov.br, podendo o cadastro do interessado ser bloqueado.

6.4 - Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.4.3 - Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.4.6 - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.7 - Não poderá disputar, direta ou indiretamente, na licitação, servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade promotora do leilão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que



disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual

6.4.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4.9 - Para fins de participação no leilão, consideram-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

6.4.10 - Pessoa Física.

7 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1 - Os bens serão leiloados no dia e na hora determinada neste Edital.

7.2 - Os interessados poderão efetuar lances on-line por meio do site contato@gestaodeleilos.com.br.

7.3 - O lote possuirá cronômetro em contagem regressiva, indicando o tempo até o encerramento de sua disputa. Na data determinada do edital, o cronômetro irá começar sua contagem regressiva.

7.4 - Os lotes serão disponibilizados para disputa de forma escalonada, com abertura individual em tempos sucessivos e independentes, conforme cronograma exibido na plataforma do leilão. A título exemplificativo, poderá ocorrer a abertura do Lote 1 às 09h00, do Lote 2 às 09h01, do Lote 3 às 09h03, e assim sucessivamente.

7.5 - O encerramento dos lotes não será sequencial, operando-se de forma simultânea e independente, respeitando o cronômetro individual de cada lote, ainda que outros lotes estejam em disputa no mesmo momento.

7.6 - Cada lote possuirá o seu próprio contador regressivo. A cada lance válido recebido no respectivo lote, o sistema prorrogará automaticamente o prazo de encerramento em até 3 minutos, reiniciando o cronômetro a partir da última oferta, até que não haja mais lance e o lote seja encerrado.

7.7 - A disputa e a prorrogação de um lote não interferem no andamento nem no cronômetro dos demais, sendo cada lote considerado um evento autônomo dentro da mesma sessão de leilão.



7.8 - Considera-se vencedor do lote o participante que registrar o maior lance quando o cronômetro individual atingir zero, desde que atendidas as condições do edital e demais regras da plataforma.

7.9 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, conforme art. 30 do Decreto 5.592-R/2024.

7.10 - Caso a desconexão do sistema de leilão persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme parágrafo único do art. 30 do Decreto 5.592-R/2024.

7.11 - O leilão se encerra após o término do lote em disputa.

7.12 - O lote que não obtiver licitantes na primeira chamada poderão ser reabertos em uma segunda chamada, no mesmo dia, até às 17 horas.

7.13 - O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Sistema de Leilão Eletrônico, assumindo como verídicos e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema de Leilão Eletrônico ou por sua desconexão.

7.14 - No caso de desconexão do Leiloeiro com o Sistema de Leilão Eletrônico, no decorrer da etapa de lances, e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15 - Não caberá responsabilidade DETRAN|ES ou ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

8 - DOS LANCES

8.1 - Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica.



8.2 - A partir da data da publicação deste Edital e após estar devidamente apto a participar por meio do sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

8.3 - Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8.4 - A abertura da sessão pública se dará com a verificação da situação cadastral da pessoa jurídica, além da verificação de eventuais impossibilidades decorrentes de restrição ao direito de participação em licitações na data e hora previstas no item 2.3 e 2.4 deste Edital.

8.4.1 - As verificações se processarão mediante consulta a sistemas informatizados específicos, sem prejuízo de posterior conferência e exigência de documentação dos arrematantes, antes da entrega dos bens, conforme estabelecido no item 9.4. deste Edital.

8.4.2 - Será desclassificada a proposta:

8.4.2.1 - De pessoa jurídica que, no dia de abertura da sessão pública:

(a) esteja com situação cadastral no CNPJ enquadrada como inapta, suspensa, nula ou baixada; ou

(b) possua sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) da Controladoria-Geral da União (CGU) que a impeça de licitar ou contratar com o órgão promotor da presente licitação, conforme dispõe o item 6.4.3.

(c) Não esteja adequada às disposições do artigo 328, da Lei 9.503/1997 - CTB, e das Resoluções CONTRAN 623/2016 e 611/2016.

8.5 - No dia de abertura da sessão pública serão verificadas, por meio eletrônico, as situações tratadas no item 8.4.2.

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do licitante:

8.6.1 - Verificar, confirmar e acompanhar junto ao órgão sancionador e à CGU, previamente à data fixada neste edital para a abertura da sessão pública, o efetivo cancelamento ou alteração de registro de sanção no Ceis, em virtude de eventual decisão administrativa ou judicial, sob pena de ter suas propostas desclassificadas, nos termos do item 8.4.2, incumbindo-lhe requerer e solicitar junto ao órgão sancionador ou à CGU a atualização dos registros, não cabendo ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida da sanção nos cadastros mencionados, mesmo que realizado o requerimento ou a solicitação;



- 8.6.2 - Verificar, providenciar e confirmar junto ao setor competente, previamente à data fixada neste edital para a abertura da sessão pública, a efetiva atualização cadastral, quando for o caso, de eventual vínculo de natureza trabalhista com o Estado do Espírito Santo, sob pena de suas propostas serem desclassificadas, não cabendo ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida de seu vínculo trabalhista nos cadastros do Estado do Espírito Santo.
- 8.7 - A participação na sessão pública e eventual arrematação do lote não vedam, em outras fases do leilão, a verificação de quaisquer impedimentos do licitante, nos termos deste edital.
- 8.8 - Após as verificações referidas no item 8.4, o sistema ordenará as propostas classificadas em ordem decrescente de valor, para cada lote.
- 8.9 - Não havendo proposta classificada para determinado lote, este será considerado como lote não arrematado.
- 8.10 - Havendo uma única proposta para o lote, será declarado vencedor do lote o proponente que tiver apresentado a única proposta classificada para o lote.
- 8.11 - Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 8.12 - O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, a partir dos valores dos lances mínimos já estabelecidos;
- 8.13 - O valor inicial do lance de cada lote será o da maior proposta de valor de compra classificada para o lote, considerando-se esse valor como lance ao qual fica obrigado o seu proponente.
- 8.14 - É possível que o interessado dê lance intermediário, sendo este entendido como aquele dado com valor abaixo do vencedor, mas superior ao lance prévio do participante, observado o valor definido de incremento para o lote.
- 8.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.16 - Os lances deverão ter incremento de 2 (dois) centavos.
- 8.17 - Os licitantes poderão apresentar lances, para o lote aberto para lances, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, sendo informados do seu recebimento e registro.
- 8.18 - Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.19 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes de sua retirada no prazo estabelecido.

8.20 - Não é possível cancelar lance no momento ou posterior ao leilão, dessa forma, não é cabível o cancelamento da arrematação por motivos de desistência ou quaisquer outros.

8.21 - Os lances são irrevogáveis, não sendo possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão. O arrematante fica ciente dos efeitos que podem decorrer das disposições deste Edital.

8.21.1 - Quando o primeiro colocado não efetuar o pagamento do lote arrematado, o leiloeiro poderá entrar em contato com os demais, seguindo a ordem de classificação, para viabilização da venda no mesmo valor do vencedor.

8.22 - Encerrado período de recebimento de lances, o licitante que tiver ofertado o maior lance para o lote será declarado vencedor ou, não havendo lance para o lote, o licitante que tiver apresentado a proposta de maior valor antes da abertura da sessão pública.

8.23 - O Leiloeiro se reserva o direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance, dando igualdade de condições a todos os interessados, registrando o ocorrido na ata de leilão, com a respectiva justificativa.

8.24 - O arrematante que descumprir com as obrigações do edital, inclusive o pagamento, poderá ter o seu cadastro bloqueado e ser impossibilitado de participar de leilões eletrônicos e presenciais.

8.25 - É facultado ao Órgão e ao Leiloeiro, quando o interessado vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.26 - O participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

8.27 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

8.27.1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

8.27.2 - O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do Edital; e

8.27.3 - Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.



8.28 - Encerrado o período de recebimento de lances para o lote do edital, a sessão para lances será encerrada e o sistema informará o vencedor, sendo iniciado o prazo para que os licitantes manifestem intenção de recorrer.

8.29 - A partir do encerramento da sessão para lances, durante o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema apresentará a todos os licitantes um campo específico para manifestar a intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e lances, sob pena de preclusão:

8.29.1 - O licitante que tenha manifestado a intenção de recorrer terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação, para apresentar, em campo específico do sistema, as razões do recurso.

8.29.2 - Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, em campo específico do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.29.3 - A ausência de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 8.29.1, importará na decadência desse direito e o objeto poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

8.29.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.29.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.29.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

8.29.7 - A decisão referente ao recurso será divulgada no sistema a todos os licitantes.

8.29.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.29.9 - Superada a fase recursal, o lote poderá ser adjudicado aos vencedores.

8.29.9.1 - Na hipótese de não haver manifestação da intenção de recorrer, nos termos do item 8.29, o lote poderá ser adjudicado imediatamente após o encerramento da sessão pública para lances.



8.29.9.2 - Na hipótese de ter sido registrada manifestação da intenção de recorrer e não ter sido interposto nenhum recurso, o lote poderá ser adjudicado no dia seguinte ao fim do prazo para a apresentação das razões do recurso.

8.29.9.3 - Na hipótese de ter sido interposto recurso, deverá ser aguardado o fim do prazo para a apresentação de contrarrazões, e os lote somente poderá ser adjudicados após a publicação da decisão proferida nos termos do item 8.29.5.

8.30 - Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos interessados ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

8.31 - As informações relativas ao valor do maior lance registrado por lote serão disponibilizadas no Sistema de Leilão Eletrônico, vedada a identificação do licitante que o ofertou.

8.32 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9 - CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 - Imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, o sistema os ordenará em ordem decrescente e divulgará a classificação dos licitantes, por lote.

9.2 - Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, quando permitido o envio de lances intermediários, a classificação considerará a ordem de seu registro no sistema.

9.3 - Após a classificação, o Leiloeiro verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor o licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo fixado neste edital para alienação do bem.

9.4 - Previamente à formalização da Carta de Arrematação, conforme minuta anexa ao presente edital, deverão ser verificadas as seguintes condições:

9.4.1 - Envio de documento de identificação com foto dos representantes legais, para o caso de arrematantes pessoas jurídicas;

9.4.2 - Cópia do Contrato Social para o caso de arrematantes pessoas jurídicas;

9.4.3 - Confirmação do Pagamento das DUA (arrematação e, se for o caso, ICMS) conforme sistema de controle da SEFAZ-ES;



9.4.4 - Confirmação de que o arrematante não possui sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU) que o impeça de licitar ou contratar com o órgão promotor da presente licitação, conforme dispõe o item 6.4.3;

9.4.5 - Confirmação de que o arrematante não consta inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP);

9.4.6 - No caso de pessoa jurídica, confirmação de que o arrematante não possui débitos com o sistema da seguridade social;

9.4.6.1 - O atendimento ao item anterior poderá ser comprovado por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), válida na data da assinatura do contrato.

9.4.7 - Confirmação da regularidade da atividade reciclagem ou siderurgia da empresa arrematante.

9.5 - Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da adjudicação.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento do bem arrematado é irreversível, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

10.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance por meio do recolhimento de Documento Único de Arrecadação – DUA, a ser disponibilizado pelo leiloeiro, por meio do e-Docs, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, cuja autenticidade poderá ser verificada junto ao site da SEFAZ, no valor do lote arrematados, impostos e demais despesas aplicáveis.

10.3 - Os pagamentos do lote deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do Leilão, prorrogáveis a critério da Administração Pública, observado o item 10.7 deste Edital.

10.4 - Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do respectivo lote, bem como estará suscetível à conduta elencada no item 11.1, "i)". Assim sendo, o Leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente e



assim sucessivamente, na ordem de classificação, sendo admitido somente o valor do maior lance vencedor.

10.5 - Não é possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão. O arrematante fica ciente dos efeitos que podem decorrer das disposições deste Edital, sendo responsável pela regularização dos pagamentos pertinentes à arrematação do bem e demais procedimentos de transferência.

10.6 - Fica o arrematante ciente de que está sujeito às penalizações cabíveis pelo não pagamento do lote, conforme este Edital.

10.7 - O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização do DETRAN|ES para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão, sem que esta faculdade do vendedor gere qualquer direito subjetivo ao arrematante.

10.8 - Não será permitido troca de nome na carta de arrematação.

10.9 - Em caso de necessidade de prestação de serviços pelo Leiloeiro em favor do arrematante, será cobrado pelo Estado a prestação desses serviços na forma abaixo discriminadas.

10.10 - Será cobrado, pela empresa credenciada responsável pelos serviços acessórios do leilão, valor monetário relativo aos serviços prestados por ele, abaixo discriminados:

SERVIÇO PRESTADO PELA EMPRESA CREDENCIADA	VALOR A SER RESSARCIDO
Vistoria de identificação de cada veículo	R\$ 74,82 por vistoria
Conjunto de serviços acessórios e operação sistemática da ferramenta de leilão on-line	5% sobre o valor final da arrematação referente ao lote

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o arrematante que:

- (a) der causa à inexecução parcial da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;
- (b) der causa à inexecução parcial da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- (c) der causa à inexecução total da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;
- (d) ensejar o retardamento da execução **ou da retirada do objeto da arrematação sem motivo justificado e acolhido pelo leiloeiro;**
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa em decorrência do Leilão;
- (f) praticar ato fraudulento em qualquer fase do Leilão, ou em decorrência da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- (i) não efetuar o pagamento do lote arrematado, sem motivo justificado, após os prazos previstos neste Edital.

11.2 - O arrematante que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

- (a) multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Carta de Arrematação, Contrato, instrumento equivalente ou valor da arrematação;
- (b) impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021); e
- (c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.2. não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.8.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o Órgão promotor do leilão deverá notificar o arrematante, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.8.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do arrematante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.8.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

11.8.4 - O arrematante comunicará ao órgão promotor do leilão as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.8.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do leilão proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante, que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.9 - Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.9.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4 - Os danos que dela provierem para o Órgão/Entidade;

11.9.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 - A personalidade jurídica do arrematante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o arrematante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - O Órgão Licitante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente;

11.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1 - É vedado o pagamento de comissão pelo arrematante a servidor designado para atuar como Leiloeiro Administrativo.

13 - DESPESAS REFERENTES À REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO

13.1 - Os bens serão alienados na forma de sucatas servíveis de veículos, de maneira que não poderão voltar a circular ou serem regularizados.



13.2 - Os veículos que integram o lote deverão ser retirados depois de sua inutilização dos elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.

13.3 - Caberão aos arrematantes todas as despesas **decorrentes da retirada e transporte dos bens**, bem como **da sua regularização** junto aos órgãos ambientais, fiscais e rodoviários competentes, que porventura venham a ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

13.4 - É obrigatório o pagamento de todas as despesas pelo arrematante, inclusive dos impostos cabíveis, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento parcial de despesas.

13.5 - Após o pagamento de todos os débitos, o Leiloeiro irá emitir a Carta de Arrematação.

13.6 - São de responsabilidade do licitante pessoa jurídica todos os procedimentos e encargos necessários para a fixação de selos ou outra forma de controle necessária à comercialização do produto.

14 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU SEU PROCURADOR

14.1 - EM CASO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA SERVÍVEL

14.1.1 - O bem deverá ser retirado em forma de CARGA, EM SUA TOTALIDADE, por veículo “guincho”.

14.1.1.1 - No caso de abandono de fragmentos/partes do lote ou do bem, o arrematante será responsabilizado inclusive por abandono de patrimônio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.1.2 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização do arrematante, por escrito, procuração devidamente assinada com reconhecimento de firma por autenticidade.

14.1.3 - Os bens serão alienados e entregues no estado físico em que se encontrem, não cabendo ao DETRAN|ES e/ou ao Credenciado qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

14.1.4 - Após a emissão da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente, o arrematante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, para a retirada do



lote. Caso contrário, perderá todo o direito sobre o bem arrematado e não retirado, bem como do valor pago por ele.

14.1.5 - Documentos para liberação:

- 14.1.5.1 - Comprovante de pagamento do lote - DUA;
- 14.1.5.2 - Comprovante de pagamento do ICMS – DUA, se for exigido para o lote;
- 14.1.5.3 - Carta de Arrematação;
- 14.1.5.4 - Termo de recebimento; e
- 14.1.5.5 - Em caso de terceiros: procuração assinada com reconhecimento de firma por autenticidade.

15 - DA ATA

15.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, os respectivos valores de arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e, em especial, os fatos relevantes.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.2 - As partes deverão observar todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento, na forma da legislação de proteção de dados, do C.C./2002, art. 422 e demais normas aplicáveis.

16.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, o ARREMATANTE deverá:

- 16.3.1 - Notificar imediatamente o Órgão demandante;
- 16.3.2 - Auxiliá-los, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e



- 16.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.
- 16.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
- 16.5 - O ARREMATANTE deve, enquanto operador(a) de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Órgão Promotor do Certame previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.6 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, O ARREMATANTE deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.7 - O ARREMATANTE deverá notificar o Órgão Promotor do Certame imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o Órgão e o Leiloeiro cumpram quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- 16.8 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- 16.9 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pelo ARREMATANTE para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do Órgão Promotor do Certame, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao ARREMATANTE a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- 16.10 - Responsabilidade. O ARREMATANTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Órgão Promotor do Certame e, ao Leiloeiro ou a terceiros, decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Leiloeiro em seu acompanhamento.
- 16.11 - O ARREMATANTE deve colocar à disposição do Órgão Promotor do Certame, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do



disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo Órgão Promotor do Certame ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.12 - O ARREMATANTE deve auxiliar o Órgão Promotor do Certame na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto do Contrato ou instrumento equivalente.

16.13 - Se o Leiloeiro constatar que dados pessoais foram utilizados pelo ARREMATANTE para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Edital, o ARREMATANTE poderá ser notificado(a) para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

16.14 - Eliminação. Extinto o Contrato ou seu instrumento equivalente, independentemente do motivo, o ARREMATANTE deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao Leiloeiro ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o Leiloeiro, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Após a homologação, serão realizados os procedimentos necessários à transferência do bem ao arrematante, pela unidade de patrimônio do órgão ou entidade responsável, observadas as disposições deste Edital.

17.2 - Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das obrigações do Arrematante.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica reservado ao DETRAN|ES o direito de retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lote, a seu exclusivo critério ou necessidade, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.



18.2 - Os leilões realizados em ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão, pela sua própria natureza.

18.3 - O leiloeiro não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas e/ou congestionamento das linhas de comunicação ocorridos nos dispositivos utilizados pelos licitantes que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário.

18.4 - Eventuais problemas no site de leilão serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.

18.5 - O leiloeiro reserva-se o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

18.6 - A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, devendo anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.7 - As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.8 - Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Leiloeiro.

18.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.10 - O DETRANES não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Órgão promotor do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior, na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.13 - Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na



documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.14 - Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

18.15 - O DETRANES cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo O DETRANES.

19 - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES), 27 de novembro de 2025.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO



ANEXO I

PLANILHA DO LOTE OFERTADO

(Inciso I, III e VI do art.19 do Decreto nº 5592-R/2024)

Condições de Pagamento: à vista

TABELA I – PLANILHA DE BENS MÓVEIS OFERTADOS

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MÍNIMO DE VENDA
1	MQI9J61	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	798051507	2003/2003	9C2JC30103R169802(Normal)	R\$ 364,00
2	MRN6997	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	279015712	1995/1995	9C2JC2501SRS61922(Normal)	R\$ 300,00
3	ODN7572	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	491138342	2012/2012	9C2KC1670CR606195(Normal)	R\$ 566,00
4	MRM2411	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	932189750	2007/2007	9C2JC30707R234157(Normal)	R\$ 382,00
5	MTM3C36	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	769133061	2001/2001	9C2JC30101R215675(Normal)	R\$ 332,00
6	MSO7235	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	151672792	2009/2009	9C2KC15309R023059(Normal)	R\$ 572,00
7	MTG1H03	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	244242305	2010/2010	9C2JC4110AR629013(Normal)	R\$ 413,00
8	MTB6189	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	192372793	2009/2009	9C2KC15109R102281(Normal)	R\$ 480,00
9	MSD5E13	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	967379997	2008/2008	9C2KC08208R039156(Normal)	R\$ 558,00
10	MTU8262	2007-HONDA/BIZ 125 MAIS (Nacional)	273474189	2010/2010	9C2JC4230AR139740(Normal)	R\$ 449,00
11	OVH9A73	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	565462229	2013/2013	9C2JC4820DR527149(Normal)	R\$ 617,00
12	MPX0571	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	837033225	2004/2005	9C2KC08205R003754(Normal)	R\$ 451,00
13	MTU0739	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	256648883	2010/2010	9C2JC4110AR687025(Normal)	R\$ 413,00
14	MTB2642	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	798247258	2003/2003	9C2JC30103R172220(Normal)	R\$ 364,00
15	MSW4928	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	168695588	2009/2010	9C2JC4110AR510370(Normal)	R\$ 413,00
16	MSH7373	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	978677560	2008/2008	9C2JC30708R670232(Normal)	R\$ 392,00
17	ODO1466	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	493761462	2012/2013	9C2KC1670DR415630(Normal)	R\$ 580,00
18	MQQ7203	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	881852341	2006/2006	9C2KC08106R898491(Normal)	R\$ 436,00
19	MSF1471	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	154139084	2009/2009	9C2JC41209R096828(Normal)	R\$ 402,00
20	MPX1121	152404-FIAT/PALIO EDX (Nacional)	690971400	1997/1998	9BD178226V0469481(Normal)	R\$ 428,00
21	MQH7425	2002-HONDA/C100 BIZ (Nacional)	850893283	2005/2005	9C2HA07005R019273(Normal)	R\$ 310,00
22	MTS2592	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	230340229	2010/2010	9C2JC4110AR664719(Normal)	R\$ 413,00
23	MQO8032	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	875963455	2005/2005	9C2MC35005R040791(Normal)	R\$ 405,00
24	MSR2304	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	146721349	2009/2009	9C2JC42209R103385(Normal)	R\$ 437,00
25	MQX2271	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	714748846	1998/1999	9C2JC250XWR101443(Normal)	R\$ 315,00
26	MEL3538	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	899110576	2006/2007	9C2KC08107R020865(Normal)	R\$ 452,00
27	MSU4927	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	156307626	2009/2010	9C2NC4310AR014786(Normal)	R\$ 570,00
28	MQF5886	14907-HONDA/NXR125 BROS ES (Nacional)	843989602	2004/2005	9C2JD20205R007390(Normal)	R\$ 373,00
29	HEZ8E58	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	954123859	2008/2008	9C2KC08108R130983(Normal)	R\$ 468,00
30	MTO3603	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	215839757	2010/2010	9C2KC1550AR123905(Normal)	R\$ 528,00
31	MPV2942	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	834278243	2004/2005	9C2KC08105R000299(Normal)	R\$ 399,00
32	MTW8652	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	394542231	2011/2012	9C2JC4120CR516877(Normal)	R\$ 434,00
33	MSR9497	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	142254657	2009/2009	9C2JC41209R059539(Normal)	R\$ 402,00
34	MTA2867	2849-HONDA/CG150 TITAN MIX KS (Nacional)	195692519	2009/2010	9C2KC1610AR020879(Normal)	R\$ 499,00
35	ODA3H23	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	345358155	2011/2011	9C2JC4110BR789772(Normal)	R\$ 423,00
36	MQA6835	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	832457965	2004/2004	9C2KC08104R086399(Normal)	R\$ 390,00
37	ODI9225	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	488999910	2012/2012	9C2JC4110CR551678(Normal)	R\$ 434,00
38	EJP0529	2847-HONDA/CG150 TITAN MIXESD (Nacional)	170263274	2009/2009	9C2KC16309R026641(Normal)	R\$ 572,00
39	MSH4551	2812-HONDA/CG 150 SPORT (Nacional)	982166664	2008/2008	9C2KC08608R025997(Normal)	R\$ 469,00
40	SFR7D71	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	1326861619	2022/2023	9C2KC2200PR319291(Normal)	R\$ 844,00
41	MQQ2624	14102-HONDA/CBX 200 STRADA (Nacional)	720850053	1999/1999	9C2MC2700XR014634(Normal)	R\$ 334,00
42	MSM6419	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	119560615	2008/2008	9C2JC30708R771221(Normal)	R\$ 392,00
43	MSW4577	2849-HONDA/CG150 TITAN MIX KS (Nacional)	163862907	2009/2009	9C2KC16109R030810(Normal)	R\$ 480,00
44	MQQ7512	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	566482878	2013/2013	9C2JC4110DR121455(Normal)	R\$ 446,00
45	MTT6693	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	256601542	2010/2011	9C2NC4310BR201476(Normal)	R\$ 605,00
46	MRQ3373	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	940585901	2007/2008	9C2KC08508R015093(Normal)	R\$ 468,00
47	RBI7F52	2898-HONDA/CG 160 START (Nacional)	1300107933	2022/2022	9C2KC2500NR074053(Normal)	R\$ 755,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
48	MTP1E38	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	766594963	2001/2001	9C2JC30101R217806(Normal)	R\$ 332,00
49	HED7C47	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	289777216	2011/2011	9C2JC4110BR332537(Normal)	R\$ 423,00
50	PPR1H20	26509-YAMAHA/YS150 FAZER SED (Nacional)	1106309461	2016/2017	9C6RG3810H0002991(Normal)	R\$ 646,00
51	DFC8237	10602-YAMAHA/YBR 125ED (Nacional)	784514895	2002/2002	9C6KE026020008142(Normal)	R\$ 300,00
52	PPK8H16	2893-HONDA/CG 160 TITAN EX (Nacional)	1102019817	2016/2016	9C2KC2210GR511261(Normal)	R\$ 659,00
53	QRH6E69	14920-HONDA/NXR160 BROS ESDD (Nacional)	1224520995	2020/2020	9C2KD0810LR023990(Normal)	R\$ 873,00
54	OVJ2485	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	585212864	2013/2014	9C2JC4120ER001746(Normal)	R\$ 473,00
55	QRE9H57	2898-HONDA/CG 160 START (Nacional)	1179908969	2018/2019	9C2KC2500KR013495(Normal)	R\$ 654,00
56	MSH6713	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	979863104	2008/2008	9C2KC08108R246161(Normal)	R\$ 468,00
57	MSY8340	2806-HONDA/CG 125 TITAN KSE (Nacional)	795366264	2002/2003	9C2JC30213R602304(Normal)	R\$ 369,00
58	QRH4G18	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	1224013260	2020/2020	9C2KC2200LR114976(Normal)	R\$ 712,00
59	ODC6595	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	390347469	2011/2012	9C2JC4110CR430187(Normal)	R\$ 434,00
60	MPZ3291	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	827545835	2004/2004	9C2MC35004R027432(Normal)	R\$ 391,00
61	PPK7D66	2893-HONDA/CG 160 TITAN EX (Nacional)	1106637574	2016/2017	9C2KC2210HR801354(Normal)	R\$ 676,00
62	MTK3420	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	747091099	2000/2001	9C2JC30101R021809(Normal)	R\$ 332,00
63	MRL4131	2005-HONDA/BIZ 125 KS (Nacional)	928456951	2007/2007	9C2JA04107R050282(Normal)	R\$ 382,00
64	QRK8I03	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	1209717449	2019/2020	9C2KC2200LR004154(Normal)	R\$ 712,00
65	MPP1299	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	707494753	1998/1999	9C2JC250XWR033524(Normal)	R\$ 315,00
66	ODB2H54	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	366616609	2011/2011	9C2JC4110BR813484(Normal)	R\$ 423,00
67	QRB8053	2898-HONDA/CG 160 START (Nacional)	1157859566	2018/2018	9C2KC2500JR018757(Normal)	R\$ 630,00
68	MSB4915	36403-DAFRA/KANSAS 150 (Nacional)	966999479	2008/2008	95VCB1D288M000934(Normal)	R\$ 300,00
69	QRF1F33	2891-HONDA/POP 110I (Nacional)	1180820387	2019/2019	9C2JB0100KR101536(Normal)	R\$ 496,00
70	MRI2C97	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	925712000	2007/2007	9C2KC08107R211947(Normal)	R\$ 452,00
71	MSY1617	22422-KASINSKI/MIRAGE 250 (Nacional)	173656188	2009/2010	93FMR2509AM004267(Normal)	R\$ 707,00
72	KRP1J23	3503-HONDA/XRE 300 (Nacional)	1084935624	2016/2016	9C2ND1110GR001980(Normal)	R\$ 1.008,00
73	MRX6E35	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	956965113	2008/2008	9C2JC30708R541452(Normal)	R\$ 392,00
74	MSI9960	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	986238953	2008/2008	9C2JA04208R137459(Normal)	R\$ 403,00
75	PPG3552	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	1053436022	2015/2015	9C2JC4110FR301886(Normal)	R\$ 489,00
76	MPC6207	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	682626163	1997/1997	9C2JC250VVR177640(Normal)	R\$ 300,00
77	MQF4725	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	850200849	2005/2005	9C2KC08105R107831(Normal)	R\$ 399,00
78	MQD8074	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	838390749	2004/2005	9C2KC08105R033990(Normal)	R\$ 399,00
79	MRT2499	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	725902191	1999/2000	9C2JC2500YR009048(Normal)	R\$ 323,00
80	SFV9D08	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	1338261689	2023/2023	9C2KC2200PR084113(Normal)	R\$ 844,00
81	MTH7F40	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	208306250	2010/2010	9C2JC4110AR628060(Normal)	R\$ 413,00
82	MQP7859	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	881748765	2006/2006	9C2KC08106R895615(Normal)	R\$ 436,00
83	MTX9914	9612-YAMAHA/FACTOR YBR125 ED (Nacional)	284368130	2011/2011	9C6KE1500B0014782(Normal)	R\$ 426,00
84	MRP6307	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	937535184	2007/2008	9C2KC08108R040643(Normal)	R\$ 468,00
85	KWW1J21	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	972592202	2008/2008	9C2KC08108R226486(Normal)	R\$ 468,00
86	OCY6387	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	361741960	2011/2012	9C2KC1670CR408504(Normal)	R\$ 566,00
87	MQP3E00	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	880789298	2006/2006	9C2KC08206R823099(Normal)	R\$ 507,00
88	MSN3177	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	120664976	2008/2009	9C6KE122090003431(Normal)	R\$ 320,00
89	MQH0251	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	851064396	2004/2005	9C2KC08505R029094(Normal)	R\$ 430,00
90	MRX8C35	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	956678521	2008/2008	9C2KC08108R145165(Normal)	R\$ 468,00
91	RQT3J57	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	1266527440	2021/2021	9C2KC2200MR200009(Normal)	R\$ 745,00
92	MTP7103	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	222695641	2010/2010	9C2JC4110AR666820(Normal)	R\$ 413,00
93	MQZ4981	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	910248567	2006/2007	9C2KC08107R081387(Normal)	R\$ 452,00
94	ODG3327	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	531666522	2013/2013	9C2JC4120DR533387(Normal)	R\$ 446,00
95	ODL5240	2009-HONDA/BIZ 125 EX (Nacional)	486720411	2012/2013	9C2JC4830DR000152(Normal)	R\$ 617,00
96	MTK2H21	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	772932980	2001/2002	9C2MC35002R017292(Normal)	R\$ 371,00
97	ODT5934	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	527277185	2012/2012	9C2KC1680CR469752(Normal)	R\$ 578,00
98	SGA5H61	128-YAMAHA/CROSSER S ABS (Nacional)	1360891088	2023/2024	9C6DG25D0R0019700(Normal)	R\$ 1.004,00
99	OYI8C36	3503-HONDA/XRE 300 (Nacional)	01012332346	2014/2014	9C2ND1110ER022712(Normal)	R\$ 856,00
100	MTX7263	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	327757132	2011/2011	9C2JC4120BR709614(Normal)	R\$ 423,00
101	OCW7A98	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	317993046	2011/2011	9C2JC4120BR703275(Normal)	R\$ 427,00
102	PPB0B06	9621-YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 (Nacional)	1026290683	2014/2015	9C6KE1950F0039898(Normal)	R\$ 413,00
103	MQV3569	20704-JTA/SUZUKI EN125 YES (Nacional)	00894875515	2006/2007	9CDNF41LJ7M026891(Normal)	R\$ 300,00
104	MRT9132	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	949756776	2007/2008	9C2JC30708R120616(Normal)	R\$ 392,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
105	MTT6G85	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	256331006	2010/2011	9C2NC4310BR002168(Normal)	R\$ 605,00
106	RQS3G23	13814-YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z (Nacional)	1270699323	2021/2022	9C6DG2580N0009633(Normal)	R\$ 846,00
107	ODL6547	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	481309640	2012/2012	9C2JC4110CR502138(Normal)	R\$ 434,00
108	MSX1309	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	164944800	2009/2009	9C2JC41209R105188(Normal)	R\$ 402,00
109	MTO3501	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	798240679	2003/2003	9C2JC30103R174480(Normal)	R\$ 364,00
110	RBG8C00	41901-HONDA/CG 160 TITAN (Nacional)	1262817517	2021/2021	9C2KC2210MR041675(Normal)	R\$ 829,00
111	RQO3E47	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	1288136045	2022/2022	9C2KC2200NR177487(Normal)	R\$ 800,00
112	MRR6908	2007-HONDA/BIZ 125 MAIS (Nacional)	947164758	2007/2008	9C2JA04308R010776(Normal)	R\$ 403,00
113	MRZ1738	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	965980537	2008/2008	9C2JA04208R097688(Normal)	R\$ 403,00
114	MRF6559	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	726549630	1999/2000	9C2JC2500YR040218(Normal)	R\$ 323,00
115	MQD9497	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	838309526	2004/2005	9C2KC08505R013904(Normal)	R\$ 430,00
116	OYK4856	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	1215155961	2014/2014	9C2KC1680ER582203(Normal)	R\$ 626,00
117	ODF6438	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	456920617	2012/2012	9C2KC1650CR526219(Normal)	R\$ 585,00
118	ODS8845	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	509073344	2012/2013	9C6KE1520D0135670(Normal)	R\$ 447,00
119	MTK4890	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	745567010	2000/2001	9C2JC30101R012215(Normal)	R\$ 332,00
120	MRO1225	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	934763089	2007/2008	9C2KC08108R027876(Normal)	R\$ 468,00
121	HFA9D52	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00896515494	2006/2007	9C2KC08107R016562(Normal)	R\$ 452,00
122	RBG0F19	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01260900050	2021/2021	9C2KC2200MR070534(Normal)	R\$ 745,00
123	MQS5D92	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00886405971	2006/2006	9C2KC08106R950110(Normal)	R\$ 436,00
124	ODL8529	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00525700099	2012/2013	9C6KE1520D0131378(Normal)	R\$ 447,00
125	MQD3373	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00836935004	2004/2005	9C2KC08505R008644(Normal)	R\$ 430,00
126	OVJ6412	26508-YAMAHA/YS150 FAZER ED (Nacional)	00585630747	2013/2014	9C6KG0660E0001868(Normal)	R\$ 533,00
127	MSZ5144	2849-HONDA/CG150 TITAN MIX KS (Nacional)	00181051150	2009/2010	9C2KC1610AR017119(Normal)	R\$ 499,00
128	SFS5H20	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01333008624	2022/2023	9C2KC2200PRO45963(Normal)	R\$ 844,00
129	MPL2451	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00827182945	2004/2004	9C2KC08204R012555(Normal)	R\$ 430,00
130	MPS4293	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00820091235	2003/2004	9C2JC30104R022035(Normal)	R\$ 377,00
131	MTI2532	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	00751578320	2001/2001	9C2JC30201R026580(Normal)	R\$ 332,00
132	MPZ9359	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00690230672	1997/1997	9C2JC250VVR216347(Normal)	R\$ 300,00
133	MSA1D86	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00961279591	2008/2008	9C2KC08508R059073(Normal)	R\$ 468,00
134	MRV0534	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00963645757	2008/2008	9C2JC30708R160127(Normal)	R\$ 392,00
135	MSD5457	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00968173721	2008/2008	9C2KC08108R189500(Normal)	R\$ 468,00
136	MTT3J24	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00253207231	2010/2010	9C2KC1550AR206681(Normal)	R\$ 528,00
137	SGG4A76	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01387064522	2024/2024	9C2KC2200RR328273(Normal)	R\$ 892,00
138	RBA3F43	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01227756710	2020/2020	9C2KC2200LR128453(Normal)	R\$ 712,00
139	MQS8342	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00885344308	2006/2006	9C2KC08506R846340(Normal)	R\$ 441,00
140	MTT6126	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00281601399	2010/2011	9C2JC4110BR420335(Normal)	R\$ 423,00
141	MSG1923	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00973734000	2008/2008	9C2JC30708R618538(Normal)	R\$ 392,00
142	MQZ6419	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00922111960	2007/2007	9C2KC08107R178507(Normal)	R\$ 452,00
143	JMJ6501	14910-HONDA/NXR150 BROS ES (Nacional)	00906035970	2006/2007	9C2KD03307R022275(Normal)	R\$ 451,00
144	MQM7268	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00873069706	2005/2006	9C2KC08506R817892(Normal)	R\$ 441,00
145	MRS7134	14908-HONDA/NXR150 BROS ESD (Nacional)	00947437398	2007/2008	9C2KD03108R008337(Normal)	R\$ 463,00
146	RBD9D78	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01246160398	2020/2021	9C2KC2200MR027703(Normal)	R\$ 745,00
147	MTG0334	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00735935548	1999/2000	9C2JC3010YR003855(Normal)	R\$ 323,00
148	PPJ5511	26508-YAMAHA/YS150 FAZER ED (Nacional)	01065242830	2015/2015	9C6KG0660F0051011(Normal)	R\$ 570,00
149	MQC8702	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00837135583	2004/2005	9C2KC08105R008161(Normal)	R\$ 399,00
150	MQH1373	14908-HONDA/NXR150 BROS ESD (Nacional)	00853969825	2005/2005	9C2KD02305R010469(Normal)	R\$ 419,00
151	MQS8458	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00886710359	2006/2006	9C2KC08106R947649(Normal)	R\$ 436,00
152	MTV9B23	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	00268243859	2010/2011	9C2KC1680BR309318(Normal)	R\$ 554,00
153	MSS9809	14909-HONDA/NXR150 BROS KS (Nacional)	00156311410	2009/2009	9C2KD04309R008175(Normal)	R\$ 480,00
154	MTY9E17	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00306096102	2010/2011	9C2JC4110BR321981(Normal)	R\$ 423,00
155	MQI0608	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	00764952706	2001/2001	9C2JC30201R076348(Normal)	R\$ 423,00
156	MQS7767	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00885349482	2006/2006	9C2JC30706R878089(Normal)	R\$ 371,00
157	MQY1014	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00906790832	2006/2007	9C2KC08107R070414(Normal)	R\$ 452,00
158	MSM9B32	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00117056413	2008/2008	9C2JC30708R770763(Normal)	R\$ 392,00
159	OVH4C08	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00552522414	2013/2013	9C2JC4110DR425254(Normal)	R\$ 446,00
160	OCW7A78	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00316357308	2011/2011	9C2JC4110BR339447(Normal)	R\$ 423,00
161	OCY3447	14910-HONDA/NXR150 BROS ES (Nacional)	00339100770	2011/2011	9C2KD0550BR028125(Normal)	R\$ 576,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
162	MPD3911	14907-HONDA/NXR125 BROS ES (Nacional)	00820586498	2003/2004	9C2JD20204R004427(Normal)	R\$ 364,00
163	MTK9407	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00762609532	2001/2001	9C2JC30101R178577(Normal)	R\$ 332,00
164	MQX9600	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00899376576	2006/2007	9C2KC08107R034817(Normal)	R\$ 452,00
165	OVH4182	14907-HONDA/NXR125 BROS ES (Nacional)	00551979941	2013/2013	9C2JD2320DR010958(Normal)	R\$ 539,00
166	MSK7109	10602-YAMAHA/YBR 125ED (Nacional)	00791043703	2002/2002	9C6KE026020017192(Normal)	R\$ 300,00
167	ODM3710	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00486430022	2012/2012	9C6KE1520C0107760(Normal)	R\$ 436,00
168	MQP8217	2005-HONDA/BIZ 125 KS (Nacional)	00885200373	2006/2006	9C2JA04106R819752(Normal)	R\$ 373,00
169	MSK4964	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00131443470	2008/2008	9C2KC08108R324677(Normal)	R\$ 468,00
170	MRK8356	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00928057534	2007/2007	9C2KC08207R052895(Normal)	R\$ 544,00
171	OYE2599	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	01013446558	2014/2014	9C2JC4110ER805726(Normal)	R\$ 473,00
172	MTE7A36	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00216135540	2010/2010	9C2KC1550AR120156(Normal)	R\$ 528,00
173	MPZ3444	19102-HONDA/XR 250 TORNADO (Nacional)	827076444	2004/2004	9C2MD34004R014133(Normal)	R\$ 583,00
174	MQT6488	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00886886783	2006/2006	9C2KC08106R956012(Normal)	R\$ 436,00
175	OCX7745	2853-HONDA/CG 150 TITAN EX (Nacional)	00345680111	2011/2011	9C2KC1660BR543184(Normal)	R\$ 588,00
176	MST2D55	20704-JTA/SUZUKI EN125 YES (Nacional)	00147377366	2008/2009	9CDNF41LJ9M276979(Normal)	R\$ 307,00
177	PPE6D56	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	01038122535	2015/2015	9C2NC4910FR007015(Normal)	R\$ 750,00
178	HHU7A11	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00959892060	2008/2008	9C2JC30708R571782(Normal)	R\$ 392,00
179	ODJ7282	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00474397459	2012/2012	9C2JC4110CR496674(Normal)	R\$ 434,00
180	QRE7B85	9636-YAMAHA/YBR150 FACTOR ED (Nacional)	01178472172	2018/2019	9C6RG3150K0005577(Normal)	R\$ 673,00
181	OCX2109	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00343079224	2011/2011	9C2JC4110BR806127(Normal)	R\$ 423,00
182	ASE7611	3503-HONDA/XRE 300 (Nacional)	00193128160	2009/2010	9C2ND0910AR008377(Normal)	R\$ 754,00
183	MTI7520	14905-HONDA/NX-4 FALCON (Nacional)	00744143470	1999/2000	9C2ND0700YR002860(Normal)	R\$ 713,00
184	RBC1H41	41901-HONDA/CG 160 TITAN (Nacional)	01236922570	2020/2020	9C2KC2210LR047588(Normal)	R\$ 804,00
185	MQL4470	23503-YAMAHA/XTZ 125E (Nacional)	00864009119	2005/2005	9C6KE037050039002(Normal)	R\$ 329,00
186	RQN4C92	2898-HONDA/CG 160 START (Nacional)	01292125702	2022/2022	9C2KC2500NR044449(Normal)	R\$ 755,00
187	KNV8251	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	00173202241	2009/2010	9C2NC4310AR035544(Normal)	R\$ 570,00
188	QRH3D33	2012-HONDA/BIZ 125 (Nacional)	01191117208	2019/2019	9C2JC4830KR116088(Normal)	R\$ 728,00
189	RBB1J29	13814-YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z (Nacional)	01231371762	2020/2020	9C6DG2560L0019150(Normal)	R\$ 760,00
190	MPU0087	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00826764533	2004/2004	9C2KC08104R034199(Normal)	R\$ 390,00
191	MSA2496	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00962823899	2008/2008	9C2KC08208R052304(Normal)	R\$ 558,00
192	OCY2126	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	00337358818	2011/2011	9C2JC4820BR086168(Normal)	R\$ 515,00
193	MTX7B93	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00307334546	2011/2011	9C2KC1650BR501772(Normal)	R\$ 558,00
194	MSP6835	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00144317761	2009/2009	9C2JC41209R036607(Normal)	R\$ 402,00
195	PPK9423	2895-HONDA/CG 125I FAN (Nacional)	01102300362	2016/2017	9C2JC6900HR303302(Normal)	R\$ 539,00
196	MTS5196	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00233504222	2010/2010	9C2JC4110AR686557(Normal)	R\$ 413,00
197	MPP0649	14907-HONDA/NXR125 BROS ES (Nacional)	00819747726	2003/2004	9C2JD20204R010758(Normal)	R\$ 364,00
198	MTV9285	2848-HONDA/CG150 TITAN MIX ES (Nacional)	00270758402	2010/2010	9C2KC1620AR061081(Normal)	R\$ 527,00
199	HBC9919	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00847591778	2005/2005	9C2KC08505R035180(Normal)	R\$ 430,00
200	MPS3379	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00688079679	1997/1998	9C2JC250WVR026080(Normal)	R\$ 307,00
201	SFX6G29	2898-HONDA/CG 160 START (Nacional)	01347524166	2023/2023	9C2KC2500PR068353(Normal)	R\$ 795,00
202	ODN4344	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00495705535	2012/2012	9C2KC1670CR477613(Normal)	R\$ 566,00
203	PPF6I27	14920-HONDA/NXR160 BROS ESDD (Nacional)	01044503111	2015/2015	9C2KD0810FR435058(Normal)	R\$ 694,00
204	MTZ6444	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00334750032	2011/2011	9C6KE1520B0054023(Normal)	R\$ 426,00
205	HII5822	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00967122902	2008/2008	9C2KC08108R166802(Normal)	R\$ 468,00
206	MTR0321	2005-HONDA/BIZ 125 KS (Nacional)	00228740738	2010/2010	9C2JC4210AR114631(Normal)	R\$ 449,00
207	MQV7H11	9606-YAMAHA/YBR 125E (Nacional)	00890807850	2006/2006	9C6KE091060014335(Normal)	R\$ 302,00
208	MQM8374	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00869866664	2005/2006	9C2KC08506R010735(Normal)	R\$ 441,00
209	ODL5H23	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00483050962	2012/2012	9C2KC1670CR605367(Normal)	R\$ 566,00
210	MQJ0510	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00708054048	1998/1999	9C2JC250XWR040914(Normal)	R\$ 315,00
211	MSQ9509	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00194864901	2009/2009	9C2JC41109R546610(Normal)	R\$ 402,00
212	MQV7419	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	00894094785	2006/2006	9C2JA04206R869453(Normal)	R\$ 373,00
213	MSP2019	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00724669051	1999/2000	9C2JC2500YR053001(Normal)	R\$ 323,00
214	OVH2009	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00553895745	2013/2013	9C2KC1670DR516919(Normal)	R\$ 580,00
215	MTC6E83	14913-HONDA/NXR150BROS MIX (Nacional)	00199741891	2010/2010	9C2KD0510AR009302(Normal)	R\$ 510,00
216	MRR7D45	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00943657750	2007/2008	9C2KC08508R023340(Normal)	R\$ 468,00
217	MQE6595	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00841241112	2004/2005	9C2KC08505R021264(Normal)	R\$ 430,00
218	MTD6C64	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00203964209	2010/2010	9C2JC4110AR606625(Normal)	R\$ 413,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
219	MRC0617	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00739465406	2000/2000	9C2JC3010YR111404(Normal)	R\$ 323,00
220	OYG4A79	9627-YAMAHA/YBR125 FACTOR ED (Nacional)	00999121081	2013/2014	9C6KE1940E0029174(Normal)	R\$ 459,00
221	ODG8583	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00456610456	2012/2012	9C2JC4120CR545557(Normal)	R\$ 434,00
222	MQI5301	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00856161403	2005/2005	9C2JC30705R025922(Normal)	R\$ 352,00
223	MTA3859	2806-HONDA/CG 125 TITAN KSE (Nacional)	00799746002	2003/2003	9C2JC30213R628628(Normal)	R\$ 369,00
224	SGB3E52	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01366456049	2023/2024	9C2KC2200RR203113(Normal)	R\$ 892,00
225	OYI8C48	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	01012497418	2014/2014	9C2KC1680ER538704(Normal)	R\$ 626,00
226	MSA4412	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00970606133	2008/2008	9C2KC08208R048607(Normal)	R\$ 558,00
227	MQD5398	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00836719344	2004/2005	9C2KC08105R018074(Normal)	R\$ 399,00
228	MTV7274	2005-HONDA/BIZ 125 KS (Nacional)	00258447699	2010/2010	9C2JC4210AR121286(Normal)	R\$ 449,00
229	MTQ2A65	9606-YAMAHA/YBR 125E (Nacional)	00805440798	2003/2003	9C6KE043030013526(Normal)	R\$ 300,00
230	MPH4I95	2886-HONDA/CG150 START (Nacional)	01072604253	2015/2015	9C2KC1670FR215758(Normal)	R\$ 553,00
231	MTZ2443	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00284665371	2011/2011	9C2KC1670BR349833(Normal)	R\$ 545,00
232	MTW0620	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	00267488742	2010/2011	9C2KC1680BR302032(Normal)	R\$ 554,00
233	OCW7A98	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00317993046	2011/2011	9C2JC4120BR703275(Normal)	R\$ 423,00
234	RIX7I45	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01271805038	2021/2022	9C2KC2200NR109971(Normal)	R\$ 800,00
235	RKF2F10	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01253482893	2020/2020	9C2KC2200LR131715(Normal)	R\$ 712,00
236	KPA1389	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00686301935	1997/1997	9C2JC250VVR169188(Normal)	R\$ 300,00
237	MRJ0E74	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00923869190	2007/2007	9C2JC30707R185521(Normal)	R\$ 382,00
238	ODD6B35	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00420480242	2011/2012	9C2KC1670CR431594(Normal)	R\$ 566,00
239	PPG4945	2853-HONDA/CG 150 TITAN EX (Nacional)	01051358016	2014/2015	9C2KC1660FR031631(Normal)	R\$ 652,00
240	MRT4813	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	00952121590	2008/2008	9C2JA04208R056551(Normal)	R\$ 403,00
241	DYV9376	27900-SUNDOWN/WEB 100 (Nacional)	00922262306	2006/2006	94J1XFBG66M031267(Normal)	R\$ 300,00
242	ODI3914	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00484877755	2007/2007	9C2KC08107R200438(Normal)	R\$ 452,00
243	MRG0362	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00921589646	2007/2007	9C2JC30707R167845(Normal)	R\$ 382,00
244	ODT6430	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	00516608118	2012/2013	9C2KC1680DR001708(Normal)	R\$ 596,00
245	MTC3826	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00215442806	2010/2010	9C2JC4110AR651656(Normal)	R\$ 413,00
246	MRL6845	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00930206045	2007/2007	9C2JC30707R211512(Normal)	R\$ 382,00
247	MRM5356	9605-YAMAHA/YBR 125K (Nacional)	00933192142	2007/2008	9C6KE092080141373(Normal)	R\$ 325,00
248	MSS6B70	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00148909116	2009/2009	9C2JC41209R052601(Normal)	R\$ 402,00
249	MPP7623	10602-YAMAHA/YBR 125ED (Nacional)	00857547410	2003/2003	9C6KE042030004554(Normal)	R\$ 300,00
250	MTS9073	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00253230144	2010/2010	9C2KC1550AR203747(Normal)	R\$ 528,00
251	MPI6301	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00828536996	2004/2004	9C2KC08504R016377(Normal)	R\$ 419,00
252	MSZ6974	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00190561092	2009/2010	9C2JC4120AR041417(Normal)	R\$ 413,00
253	RBH1A43	3513-HONDA/PCX 150 ABS (Nacional)	01301601761	2022/2022	9C2KF3470NR003409(Normal)	R\$ 871,00
254	OCW7114	2005-HONDA/BIZ 125 KS (Nacional)	00323083820	2011/2011	9C2JC4810BR008925(Normal)	R\$ 487,00
255	MSI8975	2812-HONDA/CG 150 SPORT (Nacional)	00984550054	2008/2008	9C2KC08608R030052(Normal)	R\$ 469,00
256	HHI1A69	14908-HONDA/NXR150 BROS ESD (Nacional)	00942359925	2007/2008	9C2KD03108R007764(Normal)	R\$ 463,00
257	PPF6F96	2853-HONDA/CG 150 TITAN EX (Nacional)	01042781335	2014/2015	9C2KC1660FR504121(Normal)	R\$ 652,00
258	PPX9323	26509-YAMAHA/YS150 FAZER SED (Nacional)	01138496860	2017/2018	9C6RG3810J0014795(Normal)	R\$ 662,00
259	MQZ7H34	20704-JTA/SUZUKI EN125 YES (Nacional)	00907521347	2006/2007	9CDNF41LJ7M057126(Normal)	R\$ 300,00
260	PPG5762	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	01053778721	2015/2015	9C2JC4110FR201239(Normal)	R\$ 489,00
261	PPD1976	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	01022517438	2011/2011	9C2JC4110BR339560(Normal)	R\$ 423,00
262	MPX6477	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00893015164	2006/2006	9C2JC30706R917735(Normal)	R\$ 371,00
263	ODL8818	2853-HONDA/CG 150 TITAN EX (Nacional)	00492898260	2012/2013	9C2KC1660DR504459(Normal)	R\$ 600,00
264	RQS0A48	13814-YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z (Nacional)	01269181316	2021/2022	9C6DG2580N0006678(Normal)	R\$ 846,00
265	PPK5352	2891-HONDA/POP 110I (Nacional)	01095247520	2016/2016	9C2JB0100GR214566(Normal)	R\$ 424,00
266	MTN7J99	9606-YAMAHA/YBR 125E (Nacional)	00790015854	2002/2002	9C6KE010020065721(Normal)	R\$ 300,00
267	OVH4890	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00558956483	2013/2013	9C2JC4110DR121516(Normal)	R\$ 446,00
268	QRL5G37	14920-HONDA/NXR160 BROS ESD (Nacional)	01213840705	2019/2019	9C2KD0810KR250686(Normal)	R\$ 837,00
269	OYK3189	26508-YAMAHA/YS150 FAZER ED (Nacional)	01019459333	2014/2014	9C6KG0660E0028552(Normal)	R\$ 533,00
270	JMV3527	14102-HONDA/CBX 200 STRADA (Nacional)	00721294642	1999/1999	9C2MC2700XR019862(Normal)	R\$ 334,00
271	MRZ9D08	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00960160612	2008/2008	9C2KC08108R118812(Normal)	R\$ 468,00
272	PPK5D99	14104-HONDA/CB 250F TWISTER (Nacional)	01096982207	2016/2016	9C2MC4400GR018892(Normal)	R\$ 770,00
273	MSW4943	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00167651188	2009/2010	9C2JC4110AR512758(Normal)	R\$ 413,00
274	KZY3G10	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	00881308404	2006/2006	9C2MC35006R020376(Normal)	R\$ 427,00
275	MQW5161	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00893231509	2006/2007	9C2KC08507R000650(Normal)	R\$ 452,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
276	MSX6734	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00173882188	2009/2009	9C2KC15109R108026(Normal)	R\$ 480,00
277	ODB2619	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00373845669	2011/2011	9C2KC1670BR506787(Normal)	R\$ 545,00
278	MPX3336	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00837885990	2004/2005	9C2KC08105R011556(Normal)	R\$ 399,00
279	MQM5H45	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00868692344	2005/2006	9C2KC08106R024959(Normal)	R\$ 436,00
280	QRF5C95	10607-YAMAHA/XTZ250 LANDER (Nacional)	01182909610	2019/2020	9C6DG3320L0000836(Normal)	R\$ 1.056,00
281	MSG9242	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00977196917	2008/2008	9C2KC08108R256000(Normal)	R\$ 468,00
282	MRI5579	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00723864497	1999/2000	9C2JC2500YR014882(Normal)	R\$ 323,00
283	OVF3B39	9628-YAMAHA/YBR125 FACTOR E (Nacional)	00538122900	2013/2014	9C6KE1930E0000453(Normal)	R\$ 417,00
284	PPL1068	20713-JTA/SUZUKI EN125 YES SE (Nacional)	01065696415	2015/2016	9CDNF41ZJGM358183(Normal)	R\$ 369,00
285	MTL9083	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00754682897	2001/2001	9C2JC30101R111035(Normal)	R\$ 332,00
286	MRP3320	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00935409459	2007/2008	9C2KC08208R004775(Normal)	R\$ 558,00
287	MSC7794	14910-HONDA/NXR150 BROS ES (Nacional)	00967048117	2008/2008	9C2KD03308R045547(Normal)	R\$ 463,00
288	MTC0J29	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00197119417	2010/2010	9C2KC1550AR061946(Normal)	R\$ 528,00
289	OCY3373	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	00335487068	2011/2011	9C2JC4820BR076025(Normal)	R\$ 487,00
290	MSL6341	2005-HONDA/BIZ 125 KS (Nacional)	00178466336	2009/2010	9C2JC4210AR103314(Normal)	R\$ 449,00
291	MTC8563	3503-HONDA/XRE 300 (Nacional)	00208242457	2010/2010	9C2ND0910AR023134(Normal)	R\$ 754,00
292	MTR2B90	2002-HONDA/C100 BIZ (Nacional)	00772750300	2001/2001	9C2HA07001R040032(Normal)	R\$ 300,00
293	MTN2330	2003-HONDA/C100 BIZ ES (Nacional)	00767922557	2001/2001	9C2HA07101R247177(Normal)	R\$ 300,00
294	MTH2772	2002-HONDA/C100 BIZ (Nacional)	00753633787	2001/2001	9C2HA07001R012840(Normal)	R\$ 300,00
295	MRN8D54	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00935205608	2007/2007	9C2JC30707R226452(Normal)	R\$ 382,00
296	MTB6050	2009-HONDA/BIZ 125 EX (Nacional)	00380486776	2011/2012	9C2JC4830CR003246(Normal)	R\$ 501,00
297	MQG9320	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00850426944	2005/2005	9C2KC08105R108357(Normal)	R\$ 399,00
298	MRC1910	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	00919052533	2007/2007	9C2MC35007R054767(Normal)	R\$ 446,00
299	MQI7925	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00854556559	2005/2005	9C2KC08505R047288(Normal)	R\$ 430,00
300	MPY4221	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00824924452	2004/2004	9C2KC08104R019256(Normal)	R\$ 390,00
301	MPC6319	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00685888851	1997/1998	9C2JC250WVR001377(Normal)	R\$ 307,00
302	MSM5E60	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00797435778	2003/2003	9C2JC30103R169806(Normal)	R\$ 364,00
303	MRP6478	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00723159696	1999/2000	9C2JC2500YR000984(Normal)	R\$ 323,00
304	MTJ0150	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00761547282	2001/2001	9C2JC30101R184860(Normal)	R\$ 332,00
305	MTW7323	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	00271802928	2010/2011	9C2KC1680BR301844(Normal)	R\$ 554,00
306	MTR3843	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00250327244	2009/2010	9C2JC4110AR531028(Normal)	R\$ 413,00
307	MTC6425	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00201831023	2010/2010	9C2JC4110AR604478(Normal)	R\$ 413,00
308	MQA9242	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00832331007	2004/2004	9C2KC08104R079289(Normal)	R\$ 390,00
309	ODL4551	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00504420712	2012/2013	9C2JC4110DR753233(Normal)	R\$ 446,00
310	MRR4244	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00942760867	2007/2008	9C2KC08108R076254(Normal)	R\$ 468,00
311	MSG2503	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00975070983	2007/2008	9C2KC08108R088840(Normal)	R\$ 468,00
312	MTT9H59	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00258729619	2010/2011	9C6KE1520B0009652(Normal)	R\$ 468,00
313	MTV1C13	2854-HONDA/CG150 TITAN MIX EX (Nacional)	00259228974	2010/2010	9C2KC1640AR063245(Normal)	R\$ 536,00
314	MQI7299	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00856216933	2005/2005	9C2KC08105R127928(Normal)	R\$ 399,00
315	MSK6882	36400-DAFRA/SPEED 150 (Nacional)	00990767230	2008/2009	95VCA1H289M035120(Normal)	R\$ 300,00
316	MTJ1462	9606-YAMAHA/YBR 125E (Nacional)	00781008727	2001/2001	9C6KE010010040151(Normal)	R\$ 300,00
317	HCN8G88	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	00864003897	2005/2005	9C2MC35005R045700(Normal)	R\$ 405,00
318	MTR8782	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00228431301	2010/2010	9C2JC4110AR675704(Normal)	R\$ 413,00
319	MTR6528	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00764535927	2001/2001	9C2JC30101R222151(Normal)	R\$ 332,00
320	MQT0860	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00278996671	1995/1995	9C2JC2501SRS96941(Normal)	R\$ 300,00
321	MTH6126	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00736642765	2000/2000	9C2JC3010YR087683(Normal)	R\$ 323,00
322	PPQ9385	2009-HONDA/BIZ 125 EX (Nacional)	01107908440	2014/2014	9C2JC4830ER047952(Normal)	R\$ 633,00
323	MRC3661	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	00775382604	2002/2002	9C2JC30202R112419(Normal)	R\$ 361,00
324	MPE0051	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00825136695	2003/2004	9C2JC30104R050829(Normal)	R\$ 377,00
325	MQU5781	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00891212841	2006/2006	9C2KC08106R954567(Normal)	R\$ 436,00
326	MRR4D09	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00941065898	2007/2007	9C2KC08107R133950(Normal)	R\$ 452,00
327	MTQ8600	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00780052650	2002/2002	9C2JC30102R191518(Normal)	R\$ 360,00
328	MPF2775	2002-HONDA/C100 BIZ (Nacional)	00811998851	2003/2003	9C2HA07003R069408(Normal)	R\$ 300,00
329	MTT9729	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00253829224	2010/2010	9C2JC4110AR707399(Normal)	R\$ 411,00
330	MRZ4C49	YAMAHA/FAZER YS250	964161923	2008/2008	9C6KG017080082022	R\$ 546,00
331	MRR5291	944293964	944293964	2007/2008	9C2KC08208R024328	R\$ 558,00
332	MPE8A32	HONDA/CG 125 TITAN	669507474	1997/1997	9C2JC250VVR082511	R\$ 302,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
333	OCY1276	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	334445965	2011/2011	9C6KE1520B0054431	R\$ 429,00
334	MQH0923	HONDA/CG 150 TITAN KS	875915655	2006/2006	9C2KC08106R859109	R\$ 428,00
335	MSE2941	HONDA/BIZ 125 KS	969894384	2008/2008	9C2JA04108R045113	R\$ 411,00
336	MQT3106	HONDA/CG 125 FAN	886442923	2006/2006	9C2JC30706R886780	R\$ 366,00
337	MRT9184	HONDA/CG 150 TITAN ES	949493970	2007/2008	9C2KC08508R030320	R\$ 478,00
338	MQS0938	YAMAHA/YBR 125K	889311544	2006/2006	9C6KE092060047545	R\$ 302,00
339	ODN0E13	HONDA/CG 125 FAN KS	566684969	2013/2013	9C2JC4110DR743207	R\$ 456,00
340	PPM6105	YAMAHA/YS150 FAZER ED	1088585245	2015/2015	9C6KG0660F0052345	R\$ 559,00
341	MSI9E31	HONDA/CG 125 FAN	985434899	2008/2008	9C2JC30708R559033	R\$ 390,00
342	ODC4I26	HONDA/CG 150 FAN ESI	360683533	2011/2011	9C2KC1670BR622365	R\$ 546,00
343	MSC1124	HONDA/CG 125 FAN	966919866	2008/2008	9C2JC30708R157645	R\$ 390,00
344	MSZ5195	HONDA/CG 125 FAN ES	182389723	2009/2010	9C2JC4120AR007850	R\$ 411,00
345	TOF5G34	HONDA/POP 110I ES	1435253113	2025/2025	9C2JB0100SR279671	R\$ 585,00
346	KNO0J15	YAMAHA/FAZER YS250	938393219	2007/2008	9C6KG017080057380	R\$ 546,00
347	MQE4183	HONDA/CG 150 TITAN ES	842451250	2004/2005	9C2KC08505R008999	R\$ 428,00
348	MSB0593	HONDA/CG 125 FAN	962873217	2008/2008	9C2JC30708R512500	R\$ 390,00
349	PPK1974	HONDA/CG 160 START	1117880017	2017/2017	9C2KC2500HR039180	R\$ 620,00
350	DPI1051	HONDA/CG 150 TITAN ES	874019982	2005/2006	9C2KC08506R818617	R\$ 439,00
351	MTN8587	2003-HONDA/C100 BIZ ES (Nacional)	763735264	2001/2001	9C2HA07101R226342	R\$ 300,00
352	MRF3596	YAMAHA/YBR 125K	918719291	2007/2007	9C6KE092070103221	R\$ 308,00
353	QRI8G35	YAMAHA/NEO 125	1197787590	2019/2020	9C6SEB520L0000343	R\$ 531,00
354	ODG8247	HONDA/BIZ 125 KS	455797455	2009/2009	9C2JC42109R104341	R\$ 430,00
355	QRG3H07	HONDA/CG 160 TITAN	1187720523	2019/2019	9C2KC2210KR034044	R\$ 759,00
356	OCY8027	HONDA/BIZ 125 ES	346515637	2011/2011	9C2JC4820BR070198	R\$ 530,00
357	RQT8E67	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1268573040	2021/2022	9C6RG3160N0002044	R\$ 750,00
358	SGC4C40	SHINERAY/XY150-8	1412155760	2024/2024	99HJFF150RS000945	R\$ 597,00
359	OVH4C31	HONDA/CG 125 FAN KS	552801704	2013/2013	9C2JC4110DR807484	R\$ 456,00
360	MSN0J91	HONDA/CG 150 TITAN KS	133718719	2008/2008	9C2KC08108R341920	R\$ 468,00
361	MPS8617	HONDA/CG 125 TITAN KS	819810860	2003/2004	9C2JC30104R080076	R\$ 386,00
362	ODN8A68	HONDA/LEAD 110	490842585	2012/2012	9C2JF2500CR302325	R\$ 410,00
363	MST2F01	HONDA/CG 150 TITAN KS	151882304	2009/2009	9C2KC15109R104045	R\$ 487,00
364	MSB5178	HONDA/CG 125 TITAN	721916350	1999/2000	9C2JC2500YR010883	R\$ 326,00
365	MRU9747	HONDA/CG 125 TITAN ES	769771416	2001/2002	9C2JC30202R002623	R\$ 364,00
366	PPE1235	HONDA/CG150 FAN ESDI	1057463750	2015/2015	9C2KC1680FR220557	R\$ 648,00
367	JLX4413	HONDA/CG 125 TITAN	638911303	1995/1995	9C2JC2501SRS49364	R\$ 300,00
368	PPA7059	HONDA/CB 300R	1021434466	2014/2014	9C2NC4910ER023935	R\$ 731,00
369	MRX5106	HONDA/CG 150 TITAN KS	957493649	2008/2008	9C2KC08108R156238	R\$ 468,00
370	HGN8410	HONDA/CG 125 FAN	943601568	2007/2008	9C2JC30708R079011	R\$ 390,00
371	MQA8138	HONDA/CG 150 TITAN KS	830452672	2004/2004	9C2KC08104R052717	R\$ 393,00
372	OCX3407	HONDA/CG 125 FAN ES	325988315	2011/2011	9C2JC4120BR533315	R\$ 424,00
373	MTB3630	HONDA/CB 300R	191843407	2009/2010	9C2NC4310AR048611	R\$ 577,00
374	MTH5D93	HONDA/CG 125 FAN KS	208539972	2010/2010	9C2JC4110AR618357	R\$ 411,00
375	MSY3A21	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	174662920	2009/2009	9C2KC16309R021467	R\$ 531,00
376	QRM3C34	HONDA/CG 160 START	1218063774	2019/2020	9C2KC2500LR027234	R\$ 683,00
377	MRF4347	HONDA/CG 125 TITAN	721527337	1999/1999	9C2JC2500XR197992	R\$ 318,00
378	MRB2G45	HONDA/CG 125 FAN	912167106	2007/2007	9C2JC30707R116095	R\$ 375,00
379	OYD8877	HONDA/CG 125 FAN KS	1052384169	2015/2015	9C2JC4110FR115246	R\$ 494,00
380	MSA9361	HONDA/CG 150 TITAN ESD	117494011	2008/2008	9C2KC08208R106632	R\$ 558,00
381	MQM3J31	HONDA/CG 150 TITAN KS	867950846	2005/2006	9C2KC08106R025873	R\$ 428,00
382	MTF3H94	HONDA/CG 125 TITAN KS	779186419	2002/2002	9C2JC30102R164027	R\$ 347,00
383	SFV9H33	HONDA/CG 160 START	1338423956	2023/2023	9C2KC2500PR056936	R\$ 793,00
384	MTC3F61	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	193909081	2010/2010	9C2KC1620AR019933	R\$ 529,00
385	HNF0D53	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	253133920	2010/2010	9C2KD0520AR075749	R\$ 522,00
386	RQM3F39	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1257654575	2021/2022	9C6RG3160N0000720	R\$ 750,00
387	MSG0164	HONDA/CG 150 TITAN ES	974571300	2008	9C2KC08508R095279	R\$ 478,00
388	MTR8650	HONDA/CG 125 TITAN ES	787755427	2003	9C2JC30203R006002	R\$ 380,00
389	MRD7750	HONDA/CG 150 TITAN KS	916765687	2007/2007	9C2KC08107R144072	R\$ 456,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
390	MTA6978	HONDA/C100 BIZ	793706289	2002/2003	9C2HA07003R005568	R\$ 300,00
391	MSH7608	HONDA/CG 150 TITAN ES	983294178	2008/2008	9C2KC08508R106659	R\$ 478,00
392	MRT6783	JTA/SUZUKI EN125 YES	950959294	2007/2008	9CDNF41LJ8M126835	R\$ 309,00
393	OZV6874	HONDA/CG 125 FAN KS	1037084125	2014/2015	9C2JC4110FR803052	R\$ 494,00
394	MSC8583	HONDA/C100 BIZ	800504437	2003/2003	9C2HA07003R026646	R\$ 300,00
395	MRX9G84	HONDA/BIZ 125 KS	964479443	2008/2008	9C2JA04108R039727	R\$ 411,00
396	MRB5856	HONDA/CG 150 TITAN ES	913581062	2007/2007	9C2KC08507R055975	R\$ 465,00
397	MTA6929	HONDA/CBX 250 TWISTER	794430961	2002/2003	9C2MC35003R100969	R\$ 394,00
398	MRA7B74	HONDA/CG 150 TITAN KS	910716498	2006/2006	9C2KC08106R871696	R\$ 428,00
399	OCX0632	HONDA/CG 125 FAN KS	335318452	2011/2011	9C2JC4110BR775565	R\$ 421,00
400	SGK1I35	HONDA/CG 160 FAN	1416230502	2024/2024	9C2KC2200RR234103	R\$ 888,00
401	MRX0858	HONDA/CBX 250 TWISTER	956350887	2008/2008	9C2MC35008R036748	R\$ 472,00
402	SFU9A10	SHINERAY/XY125-6A	1344254443	2022/2022	99HJT4125NS006817	R\$ 355,00
403	MRI5164	HONDA/CG 125 FAN	926215949	2007/2007	9C2JC30707R188844	R\$ 375,00
404	MPZ8135	HONDA/CBX 200 STRADA	698684273	1998/1998	9C2MC270WWR013013	R\$ 327,00
405	GQJ8F30	HONDA/CG 125 TITAN	690529740	1997/1998	9C2JC250WWR070877	R\$ 310,00
406	MQS0916	HONDA/CG 150 TITAN ESD	885206355	2006/2006	9C2KC08206R831687	R\$ 502,00
407	MTG0359	HONDA/CG 125 TITAN KS	740744801	2000/2000	9C2JC3010YR123994	R\$ 326,00
408	ODT3H22	HONDA/XRE 300	536206830	2013/2013	9C2ND110DR008045	R\$ 853,00
409	MSV0968	YAMAHA/NEO AT115	164931635	2009/2010	9C6KE1000A0036933	R\$ 303,00
410	PPT6B52	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1118780130	2016/2017	9C6RG3120H0017062	R\$ 625,00
411	MTU4954	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	256243522	2010/2010	9C2JC4220AR394215(Normal)	R\$ 474,00
412	JMK5671	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	916453804	2007/2007	9C2JC30707R148054(Normal)	R\$ 375,00
413	MSL8876	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	115961372	2008/2008	9C2KC08508R128713	R\$ 478,00
414	MSJ4709	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	110166990	2008/2008	9C2MC35008R109757(Normal)	R\$ 472,00
415	MSU9G88	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	157634817	2009/2009	9C2JC41209R108364(Normal)	R\$ 401,00
416	PPR6E37	: HONDA / XRE 300/ 300 ABS/ FLEX	1110644229	2017/2017	9C2ND110HR000402	R\$ 1.084,00
417	MQJ2G07	14906-HONDA/NXR125 BROS KS (Nacional)	856047511	2005/2005	9C2JD20105R014681(Normal)	R\$ 356,00
418	PPA3D43	26509-YAMAHA/YS150 FAZER SED (Nacional)	1020445367	2014/2014	9C6KG0650E0020442(Normal)	R\$ 594,00
419	MQR9520	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	883894653	2006/2006	9C2JC30706R861271	R\$ 366,00
420	MSP7F62	20704-JTA/SUZUKI EN125 YES (Nacional)	167446169	2008/2009	9CDNF41LJ9M277479(Normal)	R\$ 317,00
421	MRA4F83	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	910054940	2006/2007	9C2KC08107R083411(Normal)	R\$ 456,00
422	MSJ3199	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	984107975	2008/2008	9C2JC30708R218847(Normal)	R\$ 390,00
423	PPQ2122	2895-HONDA/CG 125I FAN (Nacional)	1104726910	2016/2017	9C2JC6900HR001692(Normal)	R\$ 540,00
424	OCY1399	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	337803986	2011/2011	9C2KC1670BR591027(Normal)	R\$ 546,00
425	MQT9294	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	889894744	2006/2006	9C2KC08106R973415	R\$ 428,00
426	MSA5688	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	961726458	2008/2008	9C2KC08508R053403	R\$ 478,00
427	MRJ8709	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	926370103	2006/2007	9C2JC30707R061402(Normal)	R\$ 375,00
428	RBA0I47	13813-YAMAHA/XTZ150 CROSSER S (Nacional)	1226811814	2020/2020	9C6DG2570L0009804	R\$ 749,00
429	MQL2D29	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	864392362	2005/2006	9C2KC08206R003709(Normal)	R\$ 502,00
430	MSN6731	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	128302011	2009/2009	9C2KC15209R013767(Normal)	R\$ 492,00
431	MSI4013	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	757088236	1999/1999	9C2JC2500XR140882	R\$ 318,00
432	ODF2B28	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	454344830	2011/2012	9C2JC4110CR419287(Normal)	R\$ 445,00
433	GYE7F51	14102-HONDA/CBX 200 STRADA (Nacional)	749466995	2000/2001	9C2MC27001R012394(Normal)	R\$ 355,00
434	MPO7982	2003-HONDA/C100 BIZ ES (Nacional)	814753019	2003/2004	9C2HA07104R004318	R\$ 300,00
435	MPC6957	2802-HONDA/CG 125 TODAY (Nacional)	278493971	1993/1993	9C2JC1801PRP15450	R\$ 300,00
436	MTA4162	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	184992737	2009/2010	9C2JC4120AR021694	R\$ 414,00
437	MPT3023	14102-HONDA/CBX 200 STRADA (Nacional)	695022199	1998/1998	9C2MC270WWR007698(Normal)	R\$ 327,00
438	MTO0I32	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	222281278	2010/2010	9C2NC4310AR086506(Normal)	R\$ 577,00
439	MSY6A16	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	174468113	2009/2010	9C2JC4120AR032000(Normal)	R\$ 411,00
440	MSH3389	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	978733444	2008/2008	9C2JC30708R665970	R\$ 390,00
441	MPG4I55	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	278776612	1994/1995	9C2JC2501RRS16241(Normal)	R\$ 300,00
442	MPF0228	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	659275562	1995/1995	9C2JC2501SRS78956(Normal)	R\$ 300,00
443	MQT3573	3204-HONDA/XLR 125 (Nacional)	753637294	2001/2001	9C2JD17101R005204(Normal)	R\$ 362,00
444	MTE1J68	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	199525471	2010/2010	9C2JC4110AR588987	R\$ 411,00
445	HKS6H45	94J2XSBJ88M016284(Normal)	169295982	2008/2008	94J2XSBJ88M016284(Normal)	R\$ 300,00
446	MSL3906	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	117466255	2008/2008	9C2JC30708R772386(Normal)	R\$ 390,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
447	MRL3192	2812-HONDA/CG 150 SPORT (Nacional)	930122941	2007/2007	9C2KC08607R020192(Normal)	R\$ 466,00
448	PPI0C54	2853-HONDA/CG 150 TITAN EX (Nacional)	1058088812	2015/2015	9C2KC1660FR066781(Normal)	R\$ 693,00
449	HDX3854	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	887058043	2005/2006	9C2KC08106R016165(Normal)	R\$ 428,00
450	MSG9A62	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	981136591	2008/2008	9C2KC08208R066918(Normal)	R\$ 558,00
451	MRY4309	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	808516175	2003/2003	9C2JC30203R147589	R\$ 380,00
452	MTJ1842	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	776335057	2002/2002	9C2JC30202R114243(Normal)	R\$ 364,00
453	SGA1B60	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	1359032727	2023/2023	9C2KC2200PR121258(Normal)	R\$ 840,00
454	MST0781	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00165900547	2009/2009	9C2KC15209R108451(Normal)	R\$ 492,00
455	MPS6832	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	00818896442	2003/2004	9C2JC30204R014851(Normal)	R\$ 389,00
456	MSY2196	14910-HONDA/NXR150 BROS ES (Nacional)	00173785824	2009/2009	9C2KD04209R050390(Normal)	R\$ 507,00
457	MTQ3189	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	00768378591	2001/2001	9C2JC30201R080678(Normal)	R\$ 344,00
458	MRO7896	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00371386071	2011/2012	9C2KC1670CR400962(Normal)	R\$ 576,00
459	OCY8947	2853-HONDA/CG 150 TITAN EX (Nacional)	00334667852	2011/2011	9C2KC1660BR531386(Normal)	R\$ 580,00
460	OVK7C66	14910-HONDA/NXR150 BROS ES (Nacional)	00596251190	2013/2014	9C2KD0550ER300488(Normal)	R\$ 650,00
461	MPR8235	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00840208049	2004/2005	9C2KC08505R006057(Normal)	R\$ 428,00
462	PPP0130	2012-HONDA/BIZ 125 (Nacional)	01088191212	2016/2016	9C2JC4830GR020530(Normal)	R\$ 639,00
463	MTZ5D83	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	00322991420	2011/2011	9C2JC4820BR053741(Normal)	R\$ 554,00
464	PPD5095	14920-HONDA/NXR160 BROS ESD (Nacional)	01041824820	2015/2015	9C2KD0810FR430025(Normal)	R\$ 703,00
465	MSL2352	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00117170682	2008/2008	9C2KC08208R101604(Normal)	R\$ 558,00
466	RQQ8C21	2898-HONDA/CG 160 START (Nacional)	01281660857	2021/2022	9C2KC2500NR018255(Normal)	R\$ 755,00
467	MRN3F39	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00932193196	2007/2008	9C2KC08208R003172(Normal)	R\$ 558,00
468	HBB0A68	14908-HONDA/NXR150 BROS ESD (Nacional)	00821388444	2003/2004	9C2KD02304R000167(Normal)	R\$ 406,00
469	ODB6823	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00407057854	2011/2012	9C2JC4120CR517494(Normal)	R\$ 450,00
470	MTI9317	2804-HONDA/CG 125 TITAN ES (Nacional)	00761358994	2001/2001	9C2JC30201R060908(Normal)	R\$ 344,00
471	MPN1539	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00817446176	2003/2004	9C2JC30104R058041(Normal)	R\$ 386,00
472	PPP2342	2892-HONDA/CG 160 FAN ESD (Nacional)	01088472211	2016/2016	9C2KC2200GR059991(Normal)	R\$ 642,00
473	MTI3201	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00752046047	2000/2001	9C2JC30101R041680(Normal)	R\$ 339,00
474	OYK6038	24705-YAMAHA/T115 CRYPTON ED (Nacional)	01024494087	2013/2014	9C6KE1550E0025973(Normal)	R\$ 400,00
475	MRK9640	2005-HONDA/BIZ 125 KS (Nacional)	00929943090	2007/2007	9C2JA04107R047668(Normal)	R\$ 393,00
476	MTE9E55	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	00224053221	2010/2010	9C2NC4310AR08869(Normal)	R\$ 577,00
477	MRG1244	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00925144266	2007/2007	9C2JC30707R194372(Normal)	R\$ 375,00
478	MQD3383	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00836566521	2004/2005	9C2KC08205R006498(Normal)	R\$ 446,00
479	MTZ3461	26502-YAMAHA/FAZER YS250 (Nacional)	00286978539	2010/2011	9C6KG0460B0027069(Normal)	R\$ 660,00
480	MRB6299	14906-HONDA/NXR125 BROS KS (Nacional)	00895655837	2005/2005	9C2JD20105R007472(Normal)	R\$ 356,00
481	MTR0476	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	00805875360	2003/2003	9C2MC35003R110730(Normal)	R\$ 394,00
482	MTQ9257	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00252020430	2010/2010	9C2JC4110AR694698(Normal)	R\$ 411,00
483	ODD8527	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00413217744	2011/2012	9C2JC4110CR463497(Normal)	R\$ 445,00
484	MPQ8902	2002-HONDA/C100 BIZ (Nacional)	00815000952	2003/2004	9C2HA07004R005236(Normal)	R\$ 300,00
485	ODQ8A15	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00516050060	2012/2013	9C6KE1520D0130938(Normal)	R\$ 451,00
486	MRX7462	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00962460818	2008/2008	9C2JC30708R584537(Normal)	R\$ 390,00
487	OYG4978	24704-YAMAHA/T115 CRYPTON K (Nacional)	01005681454	2013/2014	9C6KE1560E0027398(Normal)	R\$ 384,00
488	MQU7B12	2811-HONDA/CG 125 FAN (Nacional)	00890308349	2006/2006	9C2JC30706R867503(Normal)	R\$ 366,00
489	MQT2697	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00721123767	1999/1999	9C2JC2500XR219892(Normal)	R\$ 318,00
490	OVI5617	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	00565237330	2012/2012	9C2NC4310CR063090(Normal)	R\$ 629,00
491	OCW7226	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00330308238	2011/2011	9C2JC4110BR741727(Normal)	R\$ 421,00
492	NGS3J07	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	00936015934	2007/2008	9C2JA04208R009843(Normal)	R\$ 420,00
493	OCZ7H59	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00404120296	2011/2012	9C2KC1670CR429202(Normal)	R\$ 576,00
494	HDZ5079	14910-HONDA/NXR150 BROS ES (Nacional)	00895203987	2006/2007	9C2KD03307R000142(Normal)	R\$ 433,00
495	MPF0283	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00658719980	1996/1996	9C2JC250TTR017461(Normal)	R\$ 300,00
496	ODO7G08	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00496465597	2012/2013	9C2JC4120DR514803(Normal)	R\$ 462,00
497	HAF8632	2806-HONDA/CG 125 TITAN KSE (Nacional)	00798487704	2003/2003	9C2JC30213R623234(Normal)	R\$ 377,00
498	MTJ4F43	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00754642291	2001/2001	9C2JC30101R101439(Normal)	R\$ 339,00
499	PPV4246	2012-HONDA/BIZ 125 (Nacional)	01135528583	2017/2018	9C2JC4830JR201355(Normal)	R\$ 707,00
500	ODC1375	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00397045026	2011/2012	9C2KC1670CR423166(Normal)	R\$ 576,00
501	OCY0150	221059-I/HYUNDAI IX35 2.0 (Importado)	00357859669	2011/2012	KMHJU81BBCU346683(Normal)	R\$ 3.078,00
502	ODM4460	2853-HONDA/CG 150 TITAN EX (Nacional)	00512814511	2013/2013	9C2KC1660DR515618(Normal)	R\$ 613,00
503	MST2883	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00154188905	2009/2009	9C2JC41109R519823(Normal)	R\$ 400,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
504	MTQ1768	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00765319306	2001/2001	9C2JC30101R120202(Normal)	R\$ 339,00
505	KMN4H18	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00902831321	1999/2000	9C2JC2500YR086448(Normal)	R\$ 326,00
506	MSX1056	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00167968602	2009/2010	9C2JC4120AR011539(Normal)	R\$ 411,00
507	MRO8365	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00935950915	2007/2008	9C2KC08508R003153(Normal)	R\$ 478,00
508	ODH3C42	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00459347098	2011/2012	9C2JC4110CR468377(Normal)	R\$ 445,00
509	MTN0706	19101-HONDA/XR 200R (Nacional)	00760168237	2000/2001	9C2MD28001R005865(Normal)	R\$ 399,00
510	MRQ5814	2809-HONDA/CG 150 TITAN ESD (Nacional)	00939198398	2007/2008	9C2KC08208R017051(Normal)	R\$ 558,00
511	LNQ4328	9606-YAMAHA/YBR 125E (Nacional)	00770715141	2001/2002	9C6KE010020046694(Normal)	R\$ 300,00
512	ODS1E85	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00509599320	2013/2013	9C2KC1670DR009423(Normal)	R\$ 590,00
513	PPD3794	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	01035177746	2014/2015	9C2JC4820FR523572(Normal)	R\$ 645,00
514	MPA7678	2806-HONDA/CG 125 TITAN KSE (Nacional)	00810425696	2003/2003	9C2JC30213R661897(Normal)	R\$ 377,00
515	OYH5B43	2883-HONDA/CG 125 FAN ESD (Nacional)	01009041514	2014/2014	9C2JC4160ER027328(Normal)	R\$ 482,00
516	MSN5732	36404-DAFRA/SUPER 100 (Nacional)	00128497750	2008/2009	95VAC1M889M017617(Normal)	R\$ 300,00
517	QRG0G03	14920-HONDA/NXR160 BROS ESDD (Nacional)	01186078321	2019/2019	9C2KD0810KR127966(Normal)	R\$ 837,00
518	ODJ1115	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00467807019	2011/2012	9C6KE1520C0099655(Normal)	R\$ 440,00
519	MRA3345	27904-SUNDOWN/MAX 125 SED (Nacional)	00910882053	2006/2007	94J2XCK67M013728(Normal)	R\$ 300,00
520	OCY7813	24704-YAMAHA/T115 CRYPTON K (Nacional)	00333722213	2011/2011	9C6KE1440B0020022(Normal)	R\$ 300,00
521	MTW5241	20704-JTA/SUZUKI EN125 YES (Nacional)	00270663258	2009/2010	9CDNF41LJAM308438(Normal)	R\$ 325,00
522	ODE1634	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00426850068	2011/2012	9C6KE1520C0093045(Normal)	R\$ 440,00
523	ODB9668	9611-YAMAHA/FACTOR YBR125 K (Nacional)	00358217040	2011/2011	9C6KE1520B0056655(Normal)	R\$ 334,00
524	MRQOD21	26502-YAMAHA/FAZER YS250 (Nacional)	00938846809	2007/2008	9C6KG017080062739(Normal)	R\$ 546,00
525	MRY4954	18806-JTA/SUZUKI INTRUDER 125 (Nacional)	00958063214	2008/2008	9CDNF41AJ8M056429(Normal)	R\$ 374,00
526	MTU9808	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	00533971551	2013/2013	9C2NC4910DR004350(Normal)	R\$ 673,00
527	ODA6547	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00343562740	2011/2011	9C2JC4110BR804396(Normal)	R\$ 421,00
528	MTG8081	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00738444391	2000/2000	9C2JC3010YR102993(Normal)	R\$ 326,00
529	SGF8F82	2012-HONDA/BIZ 125 (Nacional)	01383526319	2024/2024	9C2JC4830RR066400(Normal)	R\$ 871,00
530	SFV3C27	24706-YAMAHA/NEO 125 (Nacional)	01335758574	2023/2024	9C6SEB520R0053214(Normal)	R\$ 623,00
531	MTT6679	2843-HONDA/CG 125 FAN ES (Nacional)	00256193215	2010/2010	9C2JC4120AR122934(Normal)	R\$ 411,00
532	RHV6E29	2898-HONDA/CG 160 START (Nacional)	01292613812	2022/2022	9C2KC2500NR058046(Normal)	R\$ 755,00
533	ODG9A16	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00461127946	2012/2012	9C2KC1670CR477543(Normal)	R\$ 576,00
534	MTE0820	2006-HONDA/BIZ 125 ES (Nacional)	00204412714	2010/2010	9C2JC4220AR324106(Normal)	R\$ 449,00
535	PPL2G49	2886-HONDA/CG150 START (Nacional)	01070157047	2015/2015	9C2KC1670FR534223(Normal)	R\$ 554,00
536	MRL8824	14103-HONDA/CBX 250 TWISTER (Nacional)	00936501162	2007/2008	9C2MC35008R008758(Normal)	R\$ 472,00
537	PPG5H40	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	01053531963	2015/2015	9C2NC4910FR013575(Normal)	R\$ 751,00
538	MPP0192	14102-HONDA/CBX 200 STRADA (Nacional)	00692119817	1998/1998	9C2MC270WWR003722(Normal)	R\$ 327,00
539	RQS8B24	13814-YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z (Nacional)	01272656249	2021/2022	9C6DG2580N0011287(Normal)	R\$ 857,00
540	EEA3B51	32301-I/FYM FY250 (Importado)	00973430699	2008/2008	LE8PLNL1181001745(Normal)	R\$ 445,00
541	RBH7C69	9637-YAMAHA/MT03 ABS (Nacional)	01304367450	2022/2023	9C6RH1150P0015499(Normal)	R\$ 1.436,00
542	JRQ5B49	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00980688655	2008/2008	9C2KC08508R107003(Normal)	R\$ 478,00
543	MTZ5340	2710-HONDA/CB 300R (Nacional)	00321950216	2011/2011	9C2NC4310BR106676(Normal)	R\$ 591,00
544	MRX0911	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00957548710	2008/2008	9C2KC08108R136351(Normal)	R\$ 468,00
545	OVF5H17	2883-HONDA/CG 125 FAN ESD (Nacional)	00996895183	2013/2014	9C2JC4160ER008470(Normal)	R\$ 491,00
546	PPG9432	26509-YAMAHA/YS150 FAZER SED (Nacional)	01049330339	2015/2015	9C6KG0650F0029972(Normal)	R\$ 610,00
547	GXL1483	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00750216115	2000/2001	9C2JC30101R028033(Normal)	R\$ 339,00
548	QRH6J08	9636-YAMAHA/YBR150 FACTOR ED (Nacional)	01224619843	2020/2020	9C6RG3150L0029794(Normal)	R\$ 686,00
549	ODS6I39	2846-HONDA/CG 125 CARGO ES (Nacional)	00548062447	2013/2013	9C2JC4140DR501304(Normal)	R\$ 459,00
550	MTM0I66	2848-HONDA/CG150 TITAN MIX ES (Nacional)	00210178817	2010/2010	9C2KC1620AR030504(Normal)	R\$ 529,00
551	PLP8C71	41900-HONDA/CG 160 FAN (Nacional)	01188545784	2019/2019	9C2KC2200KR050677(Normal)	R\$ 683,00
552	MSU0829	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00152138064	2009/2009	9C2KC15209R105535(Normal)	R\$ 492,00
553	KNQ8064	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00683611534	1997/1997	9C2JC250VVR172284(Normal)	R\$ 302,00
554	MRW9198	2803-HONDA/CG 125 TITAN (Nacional)	00728599384	1998/1998	9C2JC250WWR101216(Normal)	R\$ 310,00
555	ODA3948	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI (Nacional)	00344676668	2011/2011	9C2KC1670BR620309(Normal)	R\$ 546,00
556	MST3795	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	00153499940	2009/2009	9C2JC41109R069043(Normal)	R\$ 400,00
557	PPJ4496	14104-HONDA/CB 250F TWISTER (Nacional)	01073872510	2015/2016	9C2MC4400GR003173(Normal)	R\$ 743,00
558	MRU5792	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00953469077	2008/2008	9C2KC08508R036358(Normal)	R\$ 478,00
559	MQA8400	2807-HONDA/CG 150 TITAN KS (Nacional)	00830667539	2004/2004	9C2KC08104R051731(Normal)	R\$ 393,00
560	MTF7826	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00744908833	2000/2000	9C2JC3010YR156745(Normal)	R\$ 326,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
561	MQL8865	2808-HONDA/CG 150 TITAN ES (Nacional)	00881373419	2005/2006	9C2KC08506R003789(Normal)	R\$ 439,00
562	OVH4257	2863-HONDA/CG150 FAN ESDI (Nacional)	00554792451	2013/2013	9C2KC1680DR323634(Normal)	R\$ 612,00
563	MSP1086	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS (Nacional)	00787939943	2002/2003	9C2JC30103R022353(Normal)	R\$ 377,00
564	OYF1068	14910-HONDA/NXR150 BROS ES (Nacional)	00996327134	2014/2014	9C2KD0550ER105427(Normal)	R\$ 650,00
565	LPN2521	160105-VW/POLO SEDAN 1.6 (Nacional)	193920689	2009/2010	9BWDB09N8AP020649(Normal)	R\$ 1.000,00
566	MTR9C52	161328-PEUGEOT/207HB XR (Nacional)	230254055	2010/2011	9362MKFWXBB024123(Normal)	R\$ 1.000,00
567	MTQ8933	115778-VW/GOL 1.0 GIV (Nacional)	227040465	2010/2011	9BWAA05W1BP025214(Normal)	R\$ 1.000,00
568	MQT0198	115722-VW/GOL 1000I (Nacional)	279166346	1995/1995	9BWZZ377ST070407(Normal)	R\$ 450,00
569	MSA9088	148802-GM/VECTRA GLS (Nacional)	721755976	1999/1999	9BGJK19H0XB543411(Normal)	R\$ 450,00
570	JOX4J01	222412-FIAT/STRADA TREK FLEX (Nacional)	938371304	2007/2008	9BD27802A87024301(Normal)	R\$ 1.000,00
571	JPK8D63	108357-I/FORD FOCUS 2.0L FC (Importado)	789411997	2002/2002	8AFCCZFFC2J266806(Normal)	R\$ 450,00
572	MRM9H76	115743-VW/GOL SPECIAL (Nacional)	760353093	2001/2001	9BWCA05Y91T194932(Normal)	R\$ 450,00
573	GUK6527	220403-GM/S10 DELUXE 2.2 E (Nacional)	664031005	1996/1996	9BG139CRTTC946840(Normal)	R\$ 450,00
574	MSB5471	222408-FIAT/STRADA FIRE CE (Nacional)	798601833	2003/2003	9BD27807032373883(Normal)	R\$ 450,00
575	ODC0731	161721-I/CITROEN C4 PALLAS20G F (Importado)	380915294	2011/2011	8BCLDRFJYBG547559(Normal)	R\$ 1.000,00
576	MTH2971	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	752371258	2001/2001	9BWCA05X31T097524(Normal)	R\$ 450,00
577	KUO7D33	160606-VW/CROSSFOX (Nacional)	890160317	2006/2006	9BWKB05ZX64212437(Normal)	R\$ 450,00
578	MRQ7675	149533-GM/CELTA 2P LIFE (Nacional)	940448513	2007/2008	9BGRZ08908G187497(Normal)	R\$ 1.000,00
579	MSP4575	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	127211390	2009/2009	9BWAA45U29T208029(Normal)	R\$ 1.000,00
580	EUR2619	220522-CHEVROLET/MONTANA LS (Nacional)	465300910	2012/2012	9BGCA80X0CB283553(Normal)	R\$ 1.000,00
581	MSP5H78	115743-VW/GOL SPECIAL (Nacional)	783903464	2002/2002	9BWCA05Y12T159321(Normal)	R\$ 450,00
582	HAO4805	149013-I/GM CORSA CLASSIC (Importado)	800084675	2002/2003	8AGSB19X03R127365(Normal)	R\$ 450,00
583	MPX3908	160047-PEUGEOT/206 14 PRESENC (Nacional)	823110761	2004/2004	9362AKFW94B016197(Normal)	R\$ 450,00
584	CIA7942	115734-VW GOL CL 1.6 MI (Nacional)	671117106	1997/1997	9BWZZ377VP526989(Normal)	R\$ 450,00
585	MPY6943	149544-GM/CORSA HATCH MAXX (Nacional)	855212020	2005/2005	9BGXH68005B247803(Normal)	R\$ 450,00
586	LKI8G66	160092-PEUGEOT/206 14 PRESEN FX (Nacional)	918523877	2007/2007	9362AKFW97B036005(Normal)	R\$ 1.000,00
587	LOY1352	160038-PEUGEOT/206 14 FELINE (Nacional)	850590990	2005/2005	9362AKFW95B026903(Normal)	R\$ 450,00
588	MRZ3607	159923-FORD/FIESTA FLEX (Nacional)	960460080	2008/2008	9BFZ10A188247180(Normal)	R\$ 1.000,00
589	MRK0037	149002-IMP/GM ASTRA GLS (Importado)	279080565	1995/1995	W0L00005855242464(Normal)	R\$ 450,00
590	GUU5395	115720-VW//GOL CLI (Nacional)	279038941	1995/1996	9BWZZ377ST166136(Normal)	R\$ 450,00
591	ODS4F78	115790-VW/NOVO GOL 1.0 (Nacional)	509070914	2012/2013	9BWAA05U7DT226088(Normal)	R\$ 1.000,00
592	MQB2J92	149502-GM/CORSA WIND (Nacional)	278897320	1995/1995	9BGSC08WSSC641987(Normal)	R\$ 450,00
593	ODP2609	149560-CHEVROLET/CELTA 1.0L LT (Nacional)	495892661	2012/2013	9BGRP48F0DG169526(Normal)	R\$ 1.000,00
594	MPP3128	160002-PEUGEOT/206 QUISILVER (Nacional)	814507565	2003/2003	9362C7L93W043138(Normal)	R\$ 450,00
595	MTR0349	222902-IMP/KIA SPORTAGE TURBO (Importado)	772750564	2001/2001	KNAJA556515082010(Normal)	R\$ 450,00
596	OMF5B58	107464-CITROEN/C3 120A EXCLUSIV (Nacional)	486409074	2012/2013	935SLFNWDB507966(Normal)	R\$ 1.000,00
597	MSC5645	160100-VW/POLO 1.6 (Nacional)	966370287	2008/2009	9BWAB09N69P001225(Normal)	R\$ 1.000,00
598	LUJ3J38	149543-GM/MERIVA JOY (Nacional)	368132269	2011/2012	9BGXL75X0CC137040(Normal)	R\$ 1.000,00
599	MSZ3013	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	174677308	2009/2010	9BWAA05U6AT145188(Normal)	R\$ 1.000,00
600	MRL9G59	160092-PEUGEOT/206 14 PRESEN FX (Nacional)	930546130	2007/2008	9362AKFW98B015906(Normal)	R\$ 1.000,00
601	MTC4G19	149522-GM/CELTA 5 PORTAS SUPER (Nacional)	791578712	2002/2003	9BGRD48X03G131691(Normal)	R\$ 450,00
602	KRG6F71	159950-FORD/FIESTA HA 1.5L SB (Nacional)	1059895797	2015/2016	9BFZD55JXGB842617(Normal)	R\$ 1.000,00
603	MSH6568	115778-VW/GOL 1.0 GIV (Nacional)	979547326	2008/2009	9BWAA05W39T089319(Normal)	R\$ 1.000,00
604	MQU0B10	115743-VW/GOL SPECIAL (Nacional)	708736858	1998/1999	9BWZZ377WP596420(Normal)	R\$ 450,00
605	MSQ0779	149542-GM/CLASSIC SPIRIT (Nacional)	137735502	2009/2009	9BGSN19109B264612(Normal)	R\$ 1.000,00
606	MQV0A03	152415-FIAT/MAREA HLX (Nacional)	714445428	1999/1999	9BD185245X7014737(Reemarkado)	R\$ 450,00
607	OCV7869	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	308860659	2011/2011	9BWAA05U1BP178920(Normal)	R\$ 1.000,00
608	OVJ0A42	159923-FORD/FIESTA FLEX (Nacional)	565885936	2013/2014	9BFZF55A2E8036095(Normal)	R\$ 1.000,00
609	MSA1D19	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	960954775	2008/2008	9BWCA05W48T220314(Normal)	R\$ 1.000,00
610	LNE2D21	GM/CORSA SUPER (Nacional)	738599255	2000/2001	9BGSF19401C117093(Normal)	R\$ 450,00
611	PWA2898	VW/VOYAGE CL MB (NACIONAL)	5535166634	2015/2015	9BWDB45U3FT119673 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
612	QHC9I12	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT (NACIONAL)	1043175790	2015/2016	9BRBLWHE0G0027561 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
613	OCZ8172	CHEVROLET/CLASSIC LS (Nacional)	342014196	2011/2012	9BGSU19F0CB143624(Normal)	R\$ 1.000,00
614	OVL5F83	I/FORD EDGE V6 (Importado)	596868901	2013/2013	2FMDK4KC9DCB90006(Normal)	R\$ 1.000,00
615	MRV1713	FORD/FIESTA FLEX (Nacional)	956510400	2008/2008	9BFZ10A988236198(Normal)	R\$ 1.000,00
616	ODN5905	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8 (Nacional)	486353346	2012/2013	9BD198231D9018393(Normal)	R\$ 1.000,00
617	ODT5F89	I/PEUGEOT 408 ALLURE (Importado)	525952632	2011/2012	8AD4DRFJWCG049739(Normal)	R\$ 1.000,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
618	MSM0546	I/RENAULT CLIO CAM1016VH (Importado)	117686662	2008/2009	8A1BB8B059L178856(Normal)	R\$ 1.000,00
619	MRD5D46	VW/GOL GLI 1.8 (Nacional)	278830706	1994/1995	9BWZZ377RT011022(Normal)	R\$ 450,00
620	MPX5502	GM/CORSA WIND (Nacional)	278877974	1995/1995	9BGSC08WSSC638129(Normal)	R\$ 450,00
621	JSB3313	I/PEUGEOT 307 16 FX PR (ESTRANGEIRA)	126944539	2008/2009	8AD3CN6B49G033473 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
622	MQT9343	PEUGEOT/206 14 FELINE FX (Nacional)	890571481	2006/2007	9362AKFW97B005049(Normal)	R\$ 450,00
623	MPI9E03	FIAT/PALIO ED (Nacional)	695120786	1998/1998	9BD178016W0562712(Normal)	R\$ 450,00
624	KMO6866	VW/GOL 16V PLUS (Nacional)	751448095	2001/2001	9BWC05X81P058484(Normal)	R\$ 450,00
625	HOE4851	FIAT/UNO WAY 1.0 (NACIONAL)	268581908	2010/2011	9BD195162B0089170 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
626	ODE9F32	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM (Nacional)	450629651	2011/2012	935SUN6AYCB536714(Normal)	R\$ 1.000,00
627	MTN9C40	FORD/FIESTA (Nacional)	794802230	2002/2003	9BFZ10BX38056861(Normal)	R\$ 450,00
628	OYD7D77	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR (Nacional)	599514019	2013/2014	9BHBG51CAEP192456(Normal)	R\$ 1.000,00
629	MSV6565	FORD/FIESTA (Nacional)	801926688	2003/2003	9BFZ10B138082541(Normal)	R\$ 450,00
630	ODS8206	RENAULT/SANDERO SW1616VA (Nacional)	508719321	2012/2013	93YBSR8VNDJ542055(Normal)	R\$ 1.000,00
631	ODPOA59	CHEVROLET/CRUZE LT HB (Nacional)	495347981	2012/2013	9BGPB68M0DB186762(Normal)	R\$ 1.000,00
632	MTQ8E34	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX (Nacional)	226364895	2010/2011	9BFZP54P9B8077650(Normal)	R\$ 1.000,00
633	MQM8494	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS (Nacional)	872613844	2005/2006	93YLB8B256J686753(Normal)	R\$ 450,00
634	MSA2I19	PEUGEOT/206 14 FELINE (Nacional)	844027715	2004/2005	9362AKFW95B012617(Normal)	R\$ 450,00
635	MRP5903	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA (Importado)	937078573	2007/2008	8AFPZZFHA8J112793(Normal)	R\$ 1.000,00
636	OVK6B76	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE (Nacional)	587075660	2013/2014	9BD11818LE1283485(Normal)	R\$ 1.000,00
637	MTU3D11	CHEVROLET/CLASSIC LS (Nacional)	403597935	2011/2012	9BGSU19F0CB198865(Normal)	R\$ 1.000,00
638	MTF8358	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (Nacional)	208414398	2010/2010	9BFZF55P5A8026708(Normal)	R\$ 1.000,00
639	OVL4J07	VW/NOVO GOL 1.6 (Nacional)	594158044	2013/2014	9BWAB45U7ET159241(Normal)	R\$ 1.000,00
640	MTQ4913	149558-CHEVROLET/CLASSIC LS (Nacional)	224606026	2010/2011	9BGSU19F0BB148863(Normal)	R\$ 1.000,00
641	HNZ4560	102635-FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 (Nacional)	225772280	2010/2011	9BD195183B0025699(Normal)	R\$ 1.000,00
642	MSJ7973	222413-FIAT/STRADA ADVENT FLEX (Nacional)	989853284	2008/2009	9BD27804D97111874(Normal)	R\$ 1.000,00
643	LVB8254	152451-FIAT/PALIO ELX FLEX (Nacional)	893218413	2006/2007	9BD17140A72813925(Normal)	R\$ 450,00
644	OCY5C20	149544-GM/CORSA HATCH MAXX (Nacional)	332909140	2011/2011	9BGXH68X0BC211875(Normal)	R\$ 1.000,00
645	MSI4I46	154814-VW/GOLF 1.6 SPORTLINE (Nacional)	984148256	2008/2009	9BWAB01J894010180(Normal)	R\$ 1.000,00
646	CSJ5349 -SP	115744 - VW/GOL 1.0 (NACIONAL)	746556527	2000/2001	9BWC05X51T063892 (NORMAL)	R\$ 450,00
647	MSA1D19	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	960954775	2008/2008	9BWC05W48T220314(Normal)	R\$ 1.000,00
648	QHC9I12 -SC	114848 - TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT (NACIONAL)	1043175790	2015/2016	9BRBLWHE0G0027561 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
649	OCZ8172	149558-CHEVROLET/CLASSIC LS (Nacional)	342014196	2011/2012	9BGSU19F0CB143624(Normal)	R\$ 1.000,00
650	ODR0842	164003-I/RENAULT CLIO EXP1016VH (Importado)	505562502	2012/2013	8A1BB8215DL479406(Normal)	R\$ 1.000,00
651	OVL5F83	203854-I/FORD EDGE V6 (Importado)	596868901	2013/2013	2FMDK4KC9DBC90006(Normal)	R\$ 1.000,00
652	JSB3313 - BA	160855 - I/PEUGEOT 307 16 FX PR (ESTRANGEIRA)	126944539	2008/2009	8AD3CN6B49G033473 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
653	ODN5905	154016-FIAT/BRAVO SPORTING 1.8 (Nacional)	486353346	2012/2013	9BD198231D9018393(Normal)	R\$ 1.000,00
654	CNR6A25 -SP	222442 - FIAT/STRADA ENDURANCE CD (NACIONAL)	1290991909	2022/2022	9BD281B2DNYX08622 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
655	MSD6883	153014-FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL (Nacional)	971338094	2008/2008	9BD17201X83444545(Normal)	R\$ 1.000,00
656	MQC2379	154809-VW/GOLF 1.6 PLUS (Nacional)	834716364	2004/2004	9BWAA01J844042994(Normal)	R\$ 450,00
657	MOY4110	152401-FIAT/PALIO 16V (Nacional)	665750650	1996/1997	9BD178258T0145667(Normal)	R\$ 450,00
658	MKO3E58	149030-I/CHEVROLET CLASSIC LS (Importado)	500350515	2012/2013	8AGSU19F0DR164906(Normal)	R\$ 1.000,00
659	MRU9921	220510-GM/MONTANA CONQUEST (Nacional)	951957074	2008/2008	9BGXL80808C160840(Normal)	R\$ 1.000,00
660	PPA5H91	154872-VW/GOL SPECIAL MB (Nacional)	1031719013	2014/2015	9BWAA45U6FP147630(Normal)	R\$ 1.000,00
661	OYD5A41	153031-FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 (Nacional)	596596766	2013/2014	9BD197163E3155521(Normal)	R\$ 1.000,00
662	MSS8902	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	156982927	2009/2010	9BWAA05U9AP023546(Normal)	R\$ 1.000,00
663	QPZ0D46 -SP	153334 - FORD/KA SE 1.0 HA C (NACIONAL)	1179405401	2019/2019	9BFZH55L9K8299403 (NORMAL)	R\$ 1.000,00
664	ODP7585	102640-FIAT/UNO ECONOMY (Nacional)	509596630	2012/2013	9BD195123D0378889(Normal)	R\$ 1.000,00
665	ODP4A48	152484-FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 (Nacional)	499048601	2012/2013	9BD196272D2108894(Normal)	R\$ 1.000,00
666	KMO9456	152421-FIAT/PALIO WEEKEND ELX (Nacional)	751717126	2001/2001	9BD17302414008014(Normal)	R\$ 450,00
667	MTR8A42	152477-FIAT/PALIO FIRE ECONOMY (Nacional)	251082466	2010/2011	9BD17164LB5651728(Normal)	R\$ 1.000,00
668	MRL7765	149534-GM/CELTA 4P LIFE (Nacional)	931367484	2007/2008	9BGRZ48908G145249(Normal)	R\$ 1.000,00
669	ODK7F39	203463-VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS (Nacional)	475778430	2012/2013	9BWLB45U0DP061345(Normal)	R\$ 1.000,00
670	LHK8186	03299-TOYOTA/BANDEIRANTE (Nacional)	313599904	1982/1982	OJ63099(Normal)	R\$ 450,00
671	JFL8D51	114808-TOYOTA/COROLLA XEI18VVT (Nacional)	797776869	2003/2003	9BR53ZEC238513440(Normal)	R\$ 450,00
672	ODR8E35	153710-HONDA/CIVIC LXS (Nacional)	534097081	2013/2014	93HFB2630EZ115331(Normal)	R\$ 1.000,00
673	PPG0H37	153312-FORD/KA SE 1.0 HA (Nacional)	1047873742	2015/2015	9BFZH55L6F8209226(Normal)	R\$ 1.000,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
674	MSG6297	221030-I/HYUNDAI TUCSON GL 20L (Importado)	979685036	2008/2008	KMHJM81BP8U888883(Normal)	R\$ 1.000,00
675	MSS8I74	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	152281010	2009/2010	9BWAA05U3AP023235(Normal)	R\$ 1.000,00
676	MBQ1E83	154515-GM/ASTRA SUNNY (Nacional)	782110860	2002/2002	9BGTTO8B02B141556(Normal)	R\$ 450,00
677	MTP0556	115758-VW/GOL 16V POWER (Nacional)	787742988	2002/2003	9BWCA05X83T006122(Normal)	R\$ 450,00
678	MQW6J05	160091-PEUGEOT/206 14 FELINE FX (Nacional)	898608805	2006/2007	9362AKFW97B013282(Normal)	R\$ 450,00
679	MTX4072	159921-FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX (Nacional)	2010/2011	274218380	9BFZF54P9B8152539	R\$ 1.000,00
680	RUL2F49	FIAT/MOBI LIKE (Nacional)	1301754657	2022/2023	9BD341ACZPY816595(Normal)	R\$ 1.000,00
681	RQQ7G49	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT (Importado)	1281127741	2021/2022	8AGBN69S0NR104009(Normal)	R\$ 1.000,00
682	MTG7G76	I/FORD FUSION V6 (Importado)	206155468	2009/2010	3FAHPOCG7AR222064(Normal)	R\$ 1.000,00
683	OCV4D27	RENAULT/SANDERO EXP1016V (Nacional)	348095813	2011/2012	93YBSR7RHCJ908839(Normal)	R\$ 1.000,00
684	MQA2511	M.BENZ/A 160 (Nacional)	830636390	2004/2004	9BMMF33E74A056766(Normal)	R\$ 450,00
685	JKE7B11	I/CITROEN C4 20EXCA5P F (Importado)	467672482	2011/2012	8BCLCRFJVCVG522772(Normal)	R\$ 1.000,00
686	ODF3653	CHEVROLET/CLASSIC LS (Nacional)	451728343	2012/2012	9BGSU19F0CB238445(Normal)	R\$ 1.000,00
687	LUN6J45	FORD/KA SE 1.0 HA B (Nacional)	1111746416	2017/2018	9BFZH55L8J8464078(Normal)	R\$ 1.000,00
688	MPT6441	FIAT/DOBLO ELX (Nacional)	819611077	2003/2003	9BD11975631014195(Normal)	R\$ 450,00
689	PPP1189	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 (Nacional)	2015/2016	2015/2016	9BD13501YG2285295(Normal)	R\$ 1.000,00
690	MSF9D61	153011-FIAT/SIENA FIRE FLEX (Nacional)	975602292	2008/2009	9BD17206G93454513	R\$ 750,00
691	MPL8A18	149539-GM/CORSA SEDAN MAXX (Nacional)	854935355	2005/2005	9BGXH19005B244402	R\$ 450,00
692	MPJ2671	160049-PEUGEOT/206 10 SENSAT (Nacional)	833654314	2004/2004	9362A7LZ94B030485	R\$ 450,00
693	QPW3G00	167038-RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE (Nacional)	01176865622	2018/2019	93Y4SRFH4KJ758079	R\$ 1.000,00
694	MSE5G29	153309-FORD/KA FLEX (Nacional)	124184677	2009/2009	9BFZK53AX9B088775	R\$ 500,00
695	MSK8830	153015-I/FIAT SIENA ELX FLEX (Importado)	111017556	2008/2009	8AP17201M92021343	R\$ 500,00
696	AMR3E24	152449-FIAT/PALIO FIRE (Nacional)	852991657	2005/2006	9BD17146762598867	R\$ 450,00
697	JFM7761	111111-RENAULT/CLIO RT 1.6 16V (Nacional)	797678352	2002/2003	93YLB01253J393567	R\$ 400,00
698	MRU9492	165003-FIAT/PUNTO ELX 1.4 (Nacional)	951197533	2008/2008	9BD11812181022323	R\$ 450,00
699	MTK0F37	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	739866028	2000/2000	9BWCA15X4YP119099	R\$ 400,00
700	MQR2A39	153301-FORD/KA (Nacional)	880284978	2006/2006	9BFBBLZGDA6B581322	R\$ 450,00
701	OYH2I57	107140-CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ (Nacional)	1006361453	2014/2015	9BGJC69Z0FB100098	R\$ 1.000,00
702	MOB5992	HONDA/CG 125 TITAN KS (NACIONAL)	776010972	2002/2002	9C2JC30102R154955	R\$ 350,00
703	MSX7581	220510-GM/MONTANA CONQUEST (Nacional)	168298600	2009/2010	9BGXL80P0AC140926	R\$ 600,00
704	ODK4E31	117718-VW/VOYAGE 1.0 (Nacional)	478020996	2012/2013	9BWDA05UXDT106668	R\$ 1.000,00
705	MQZ8B46	160600-VW/FOX 1.0 (Nacional)	906797802	2006/2007	9BWKA05Z974079335	R\$ 750,00
706	OQC0G02	102634-FIAT/UNO VIVACE 1.0 (Nacional)	542519941	2013/2014	9BD195152E0488874	R\$ 1.000,00
707	MSO8014	149530-GM/CORSA SEDAN PREMIUM (Nacional)	153004835	2009/2010	9BGXM19P0AC120160	R\$ 450,00
708	MTQ1H12	149350-I/KIA CERATO EX2 1.6L (Importado)	221926895	2010/2010	KNAFU411AA5234484	R\$ 1.000,00
709	MRI3730	124101-M.BENZ/A 160 (Nacional)	788935127	2002/2003	9BMMF33E93A044715	R\$ 500,00
710	MQO4480	153702-HONDA/CIVIC LX (Nacional)	708463835	1998/1998	93HEJ6540WZ209402	R\$ 600,00
711	MTE0569	161322-PEUGEOT/207PASSION XR S (Nacional)	211226947	2010/2011	9362NKFWXB012997	R\$ 1.000,00
712	MTY1099	107417-CITROEN/C3 GLX 14 FLEX (Nacional)	282541942	2010/2011	935FCKFVYBB561297	R\$ 1.000,00
713	MRV6774	165003-FIAT/PUNTO ELX 1.4 (Nacional)	953110494	2008/2008	9BD11812181024663	R\$ 500,00
714	MST3A03	153702-HONDA/CIVIC LX (Nacional)	732782422	2000/2000	93HEJ6540YZ405201	R\$ 450,00
715	KNH6873	149515-GM/CORSA MILENIUM (Nacional)	757708722	2001/2001	9BGSC19Z01C238039	R\$ 600,00
716	MSZ7988	153723-HONDA/CITY LX FLEX (Nacional)	177893400	2009/2010	93HGM2520AZ110204	R\$ 750,00
717	MRL6D76	149502-GM/CORSA WIND (Nacional)	278860923	1994/1995	9BGSC08WSRC625330	R\$ 850,00
718	HWO8133	106103-AUDI/A3 1.6 (Nacional)	850111722	2005/2005	93UMA28LX54003837	R\$ 450,00
719	MPF8929	112210-IMP/VW GOLF GL (Importado)	279178468	1995/1995	WVWCG81H2SW433170	R\$ 350,00
720	DQI4629	VW/FOX 1.0	857329375	2005/2005	9BWKA05Z854093305	R\$ 550,00
721	PPY9532	244811-FIAT/STRADA HD WK CC E (Nacional)	1153078560	2018/2018	9BD5781FFJY252295	R\$ 1.000,00
722	OYD7015	161353-PEUGEOT/207 PAS ACTIVE (Nacional)	603175686	2013/2014	9362NKFWXE034120	R\$ 1.000,00
723	MTY1099	107417-CITROEN/C3 GLX 14 FLEX (Nacional)	282541942	2010/2011	935FCKFVYBB561297	R\$ 1.000,00
724	CZX3H72	149520-GM/CORSA CLASSIC (Nacional)	794723578	2002/2003	9BGSB19E03B137458	R\$ 450,00
725	MQL2D88	115744-VW/GOL 1.0 (Nacional)	863992706	2005/2006	9BWCA05W56T023021	R\$ 600,00
726	MQE9843	149536-GM/CELTA 2P SPIRIT (Nacional)	842672290	2004/2005	9BGRX08X05G151669	R\$ 450,00
727	MPV8758	152404-FIAT/PALIO EDX (Nacional)	680590528	1997/1997	9BD178226V0369043	R\$ 650,00
728	JST2173	167005-RENAULT/SANDERO STEPWAY (Nacional)	178213802	2009/2010	93YBSR29KAJ321110	R\$ 800,00
729	MRV5503	153011-FIAT/SIENA FIRE FLEX (Nacional)	953633926	2008/2008	9BD17206G83407035	R\$ 850,00
730	ODS0170	146786-HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M (Nacional)	519748042	2013/2013	9BHBG51CADP058876	R\$ 1.000,00



LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR MINIMO DE VENDA
731	MSY0480	111114-RENAULT/CLIO RN 1.0 16V (Nacional)	791161226	2002/2003	93YLB06153J377706	R\$ 950,00
732	MTLOF56	115751-VW/GOL SERIE OURO 2000 (Nacional)	736782877	2000/2000	9BWCA15X8YT194203	R\$ 400,00
733	MSR3G61	160105-VW/POLO SEDAN 1.6 (Nacional)	137137567	2009/2009	9BWDB49N29P032900	R\$ 450,00
734	HMN9973	VW/GOL 1.6	127147233			R\$ 1.000,00
735	MSG0E24	161328-PEUGEOT/207HB XR (Nacional)	978041925	2008/2009	9362MKFW09B002829	R\$ 450,00



ANEXO II

REGISTROS FOTOGRÁFICOS DOS BENS

(Inciso II, do art.19 do Decreto nº 5592-R/2024)

735 LOTES DE SUCATAS SERVÍVEIS, oriundas de veículos, removidos e apreendidos, em razão da legislação de trânsito ou penal, que estão sob a guarda do DETRAN|ES

Obs.: O relatório fotográfico completo estará disponível no site da empresa preparador de leilões e integra o Termo de Referência.



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 2025-CFHQ6

1. DO OBJETO

Alienação, por meio de leilão eletrônico, de 2.000T (duas mil toneladas) de material ferroso, oriundas de veículos, removidos e apreendidos, em razão da legislação de trânsito ou penal, que estão sob a guarda do DETRAN|ES.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO

No atual modelo de contratação dos serviços de remoção e guarda de veículos, os pátios contratados armazenam tais veículos por 30 dias, devendo, após esse período, encaminhá-los à Central de Leilões (Pátio Central do DETRAN|ES).

Como se observa das informações constantes no DETRANNET e nas planilhas de gestão dos contratos de remoções vigentes, o recebimento de veículos na Central de Leilões gira, em torno de 85 veículos por dia, cinco dias na semana.

Em 2024, o DETRAN|ES realizou a apreensão e remoção de mais de 23 mil veículos, e destes foram direcionados à Central de Leilão o número de 12.083 veículos, ou seja, 52% dos veículos apreendidos não foram retirados pelos seus proprietários, cabendo ao DETRAN|ES realizar a gestão da destinação final destes bens, aplicando os trâmites para que as alienações ocorram de acordo com as classificações dos veículos, obedecidas as disposições do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 623/2016.



O Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 22, inciso V, atribuiu aos DETRAN, entidades executivas de trânsito estaduais, o poder/dever de "aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações de trânsito previstas" naquele Código, de modo que a Autarquia, ao se conveniar com a Polícia Militar e os municípios para a realização da fiscalização do trânsito, deve assegurar que sejam disponibilizadas as condições para a aplicação das medidas administrativas necessárias a garantir a segurança do trânsito, em especial a medida administrativa de remoção.

A citada medida administrativa está descrita no artigo nº 269 e nº 271, ambos do CTB, como se observa a seguir:

Art. 269. A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

II - remoção do veículo;

[...]

Art. 271. O veículo será removido, nos casos previstos neste Código, para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via.

A instrumentalização do disposto na legislação e acordos mencionados, se dá por meio de remoção de veículos por empresas contratadas e com seus posteriores envios à Central de Leilões do DETRAN|ES, para a realização dos leilões dos veículos não retirados por seus proprietários, na forma do artigo 328 do CTB.

Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico

O mencionado artigo 328 teve seu fluxo operacional regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, por meio da resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016.

Art. 1º Os procedimentos administrativos quanto à remoção e custódia de veículos em decorrência de penalidade aplicada ou medida administrativa adotada por infração à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma prevista em seu artigo 271 e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos do art. 328 do CTB, e



alterações promovidas pela Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, e pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser realizados de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

Internamente, o DETRAN|ES especifica as normas para a realização dos leilões dos veículos removidos, tendo por parâmetro a Instrução de Serviço Normativa (IS-N) nº 165/2016, que, além das regras para o credenciamento das empresas que se alternam na execução das atividades que precedem a realização dos leilões, define de maneira pormenorizada as regras para realização dos leilões on-line.

Como o Decreto Estadual nº 5353-R/2023 prevê, em seu artigo 2º, que os credenciamentos publicados até 29 de dezembro de 2023, permanecerão vigentes até 31 de dezembro de 2025, as regras da mencionada Instrução de Serviço deverão ser utilizadas nas realizações dos leilões, até que o DETRAN|ES defina nova forma de contratação.

Em 10 de janeiro de 2024, foi publicado o Decreto Estadual nº 5.592-R que, em seus artigos 1º a 5º regulamenta as alienações dos veículos de terceiros que estão sob a guarda deste DETRAN|ES e especifica que os leilões deverão ser eletrônicos e poderá ser utilizado sistema privado, desde que aderente às regras do citado decreto estadual, como são as definidas na IS-N nº 165/2016, deste DETRAN|ES.

O Decreto Estadual nº 5367-R/2023, atribui à Coordenação de Leilões de Veículos – CLV, responsabilidade na gestão da Central de Leilões, visando a destinação final dos veículos removidos e não reclamados pelos proprietários;

O DETRAN|ES realizou, de maneira exitosa, 133 leilões eletrônicos de veículos removidos/apreendidos, até o dia 31Dez2024, como se constata no sítio eletrônico do DETRAN|ES (<https://detran.es.gov.br/edital-de-leilao-eletronico>).

Os veículos, objeto da presente alienação, foram classificados como sucata inservível, devido ao seu estado de conservação, o tempo de permanência no local da apreensão, e, em alguns casos, a impossibilidade de se confirmar a originalidade de tais veículos.

Observa-se que, além da obrigação legal de disponibilizar meios para que os agentes



de trânsito do DETRAN|ES e dos órgãos conveniados exerçam suas atividades de fiscalização, a alienação dos veículos apreendidos e não recuperados pelos seus proprietários é necessária para que haja espaço físico, na Central de Leilões, para continuar o recebimento diurno dos veículos removidos/apreendidos.

Os dados deste TR são suficientes e necessários para o preenchimento dos campos da minuta padrão do edital de leilão de bens móveis, publicados pela PGE (<https://pge.es.gov.br/editais-tr-habilitacao-e-contratos>), em 04 de abril de 2025, destacando-se que, como a minuta padrão se restringiu às especificações dos leilões de veículos conservados e sucatas aproveitáveis, o edital publicado foi acrescido das regras para a alienação das sucatas inservíveis, mantidas as demais deliberações.

Como parâmetro histórico para definição de quantidades, observamos que em 2023, foram alienados aproximadamente 13.500 veículos, classificados como sucata inservível, por meio dos editais 123, 126, 128 e 129, totalizando 5 (cinco) mil toneladas de sucata inservível, além de 322 veículos conservados, por meio do edital 127.

Todavia, em 2024, outros 5 mil veículos classificados como sucata inservível, 613 veículos classificados como sucata aproveitável e 524 veículos classificados como conservados foram leiloados, totalizando o número de 6.137 de veículos.



Obs. Imagem aérea do Pátio Central em 27 de março de 2025.

Apesar dos registros referentes às quantidades de veículos alienados em 2023 e 2024

destacamos impossibilidade de se precisar a quantidade de veículos que serão destinados às futuras hastas públicas, visto que tal número tem uma variação histórica significativa. Tal impossibilidade decorre, dentre outras razões, por não ser possível definir:

- a. A quantidade de operações de fiscalização realizadas pelos agentes de trânsito do DETRAN|ES e dos conveniados;
- b. O cenário econômico vigente ao longo dos anos, que influenciaria no quantitativo de aquisição de veículos, suas manutenções e regularizações;
- c. Alteração dos textos legais que podem ampliar ou restringir as possibilidades de aplicação da medida administrativa de remoção de veículos; e
- d. O aprimoramento dos meios tecnológicos utilizados nas fiscalizações de trânsito.

Por derradeiro, justifica-se a realização dos leilões de veículos de terceiros sob a guarda do DETRAN|ES na forma das disposições legais, na regulamentação do CONTRAN, dos credenciamentos previstos na IS-N nº 165/2016, como forma de se evitar custos desnecessários ao Erário e mitigação de riscos ao meio ambiente, decorrentes de superlotação da Central de Leilões.

3. DO EMBASAMENTO LEGAL

Como demonstrado no tópico anterior, os fundamentos para a alienação dos veículos apreendidos/removidos, que estão sob a guarda deste DETRAN|ES são os dispostos no artigo 328 do CTB, na Resolução CONTRAN 623/2016 e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei Geral de Licitações e Contratos - NLGLC).

4. DA LICITAÇÃO

4.1. Modalidade: Leilão Eletrônico.



- 4.2. Regime de Julgamento: Maior Lance por Lote.
- 4.3. Modo de disputa: aberto, público.
- 4.4. Critério de Desempate: Lance maior.

O Leilão Público será disponibilizado na plataforma eletrônica indicada pela empresa preparadora de leilão, credenciada ao DETRAN|ES, na forma da IS-N nº 165/2016.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica.
- 5.5. A partir da publicação do Leilão e abertura do certame, após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 5.6. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.
- 5.7. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.
- 5.8. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.
- 5.9. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 5.10. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.11. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.



5.12. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.13. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

A Leiloeira Administrativa encarregada do Leilão poderá, no interesse do DETRAN|ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

A leiloeira declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

6. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

6.1. O bem a ser leiloado, será o material ferroso oriundo de veículos classificados como sucata inservível discriminando a marca, modelo, placa, estado de conservação, constarão em anexo próprio do Edital de Leilão (Edital) e estarão disponíveis para vistoria dos interessados em local e data a serem informados no Edital.

6.3. Condições de Alienação: Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia de qualquer natureza por parte do Proponente, nas condições informadas no edital.



6.4. Por derradeiro, as características e as quantidades de veículos alienados que virão a compor o lote de material ferroso serão definidos no edital e a distribuição às empresas que participarão da preparação dos leilões, seguirão as regras da IS-N nº 165/2016.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Valor Mínimo: O lote terá um valor mínimo de avaliação, a ser definido pela Coordenação de Leilões e leiloeiro administrativo, com base em pesquisa de mercado.

7.2. Publicação: O valor mínimo de avaliação do cada lote constará do Edital.

8. DO EDITAL DE LEILÃO

8.1. Conteúdo: O Edital conterá, no mínimo, as seguintes informações: Objeto do leilão; Modalidade de licitação; Tipo de licitação; Critério de julgamento; Descrição dos bens; Condições de alienação; Forma de pagamento; Local e data da vistoria; Data e horário da realização do leilão; Endereço eletrônico da plataforma de leilão; Formas de apresentação de lances; Critérios de aceitação ou recusa de lances; Disposições sobre adjudicação e homologação; Penalidades; Requisitos da contratação; Recursos administrativos; Informações de contato da Coordenação de Leilões de veículos; e outras disposições necessárias.

8.2. Publicação: O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no sítio eletrônico do DETRAN|ES, <https://www.detran.es.gov.br>; no site da credenciada de acordo com a numeração dos anexos do leilão; por solicitação via e-mail ao seguinte endereço eletrônico: CLV@DETAN.ES.GOV.BR; no Portal Nacional de Contratação Públicas PNCP, na forma do art. 20 do Decreto Estadual nº 5.592/2021; e na sede do DETRAN/ES, situada na Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul - Mata da Praia, CEP: 29066-920 - Vitória / ES.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Poderão participar do leilão de veículos:

- a) Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA INSERVÍVEL. Nesse caso, restrito às pessoas jurídicas que possuam em consonância com Artigo 16, §4º da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ou alvará de funcionamento de empresa de reciclagem ou siderúrgica.
- b) Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pela CREDECIADA LEILOEIRA, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- c) O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- d) A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenação de Leilão de veículos.
- e) O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação on line na plataforma da preparadora de leilão, em consonância com o art. 6º do DEC. ESTADUAL Nº5592-R/2024.
- f) O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra do lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

9.2. Não poderão disputar esta licitação:

- 9.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 9.2.2. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 9.2.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 9.2.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.2.5. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

9.2.8. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. A exemplo dos leilões realizados de 2016 a 2024, a frequência de tais eventos dependerá da quantidade de veículos destinados à alienação. No entanto, espera-se que a realização de 02 a 03 leilões por semestre de material ferroso oriundo de veículos classificados como sucatas inservíveis, seja suficiente para o atendimento da legislação



de trânsito, sem imputação de prejuízo ao Erário ou aos proprietários dos veículos apreendidos.

10.2. Os valores estimados com os leilões, assim como as quantidades de veículos, só poderão ser definidos com precisão em momentos muito próximos das datas dos leilões, visto que dependerão da disponibilidade e do estado de conservação dos veículos sob custódia na Central de Leilões.

10.3. No entanto, como se pretende apresentar uma minuta de edital, cujo texto básico se manterá para as futuras alienações, o edital oferecido para validação jurídica apresenta a relação de veículos que estão disponíveis para alienação neste momento.

10.4. Dessa forma, será apresentada 01 edital contemplando as classificações dos veículos em condição de sucata inservível de acordo com a estimativa de peso de material ferroso que está na Central de Leilões.

10.5. Destacamos que, assim como no caso dos conservados, a quantidade de veículos a ser disponibilizado para prensagem na obtenção do material ferroso, para atingimento da quantidade de peso ofertada pelo DETRAN|ES, varia em razão dos tipos dos veículos (caminhões, automóveis, motocicletas, motonetas, carroças, etc) e do estado de conservação que se encontram (se possuem motor, se todas as peças estão presentes, sem a estrutura é original, etc).

10.6. Por derradeiro, como demonstrado que as quantidades são únicas para cada leilão, os valores a serem obtidos, a partir do preço mínimo exigido pelo DETRAN|ES, também só poderão ser definidos nos momentos anteriores a cada leilão, visto que os preços de mercado, no momento da realização dos leilões, é que definirão o valor a ser arrecadado pelo DETRAN|ES.

11. MODELO DE GESTÃO DO LEILÃO

11.1. Fica a Coordenação de Leilão – CLV - responsável por controlar o rodízio das credenciadas na execução dos leilões, bem como disponibilizar ao Credenciado, junto a Central de Leilão do Detran/ES, espaço de trabalho para execução do conjunto de serviços acessórios que constituem o pré-leilão como: avaliação, vistoria, levantamento dos dados no sistema do DetranNet com objetivo de classificar a modalidade em que será inserido o veículo para o leilão;



- 11.2. A CLV deverá exigir plano de trabalho da Credenciada contendo as diretrizes e prazos para a preparação, execução e as medidas a serem adotadas para o leilão;
- 11.3. A CLV deverá exigir do Credenciado relatório analítico parcial, logo após o leilão contendo os lotes arrematados informando valores, nomes dos arrematantes e valor total apurado.
- 11.4. A CLV deverá exigir do Credenciado relatório analítico final, contendo todas as informações do leilão, inclusive os comprovantes de pagamento dos DUA emitidos e a prestação de contas dos valores apurados.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Para cálculo do valor total do serviço de vistoria eletrônica veicular devido à empresa Credenciada, considera-se a quantidade de veículos objeto deste leilão. Exemplo: Se a tonelada de sucata inservível para cada lote indicada neste edital corresponder a 5.000 (cinco mil) veículos, multiplicar-se-á essa quantidade pelo valor de R\$ 74,82 (setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a vistoria de identificação do lote adquirido e R\$ 149,73 (cento de quarenta e nove reais e setenta e três centavos) referente ao serviço de avaliação do lote.

12.2. Para o cálculo do valor total da arrematação da sucata inservível, considerar-se-á um deságio de 20% sobre o peso aferido na balança, considerando a impossibilidade de retirada de materiais como vidros, plásticos, estofamentos, entre outros, na forma que segue o exemplo:

I. Multiplica-se o valor do lance em R\$/T (reais por tonelada) pela quantidade total do lote indicado neste edital. Exemplo: Se a quantidade total de sucata inservível indicada neste edital for de 1.000 T (mil toneladas) e o valor do lance vencedor for R\$ 100,00/T (cem reais por tonelada), o valor total a ser depositado, a título de arrematação, será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondente à R\$ 100,00/T x 1000T.

12.3. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do lote arrematado, consistente na retirada de todos os itens que compõem o lote arrematado, incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s).

12.4. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena



das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

12.5. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através da entrega do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL), assinado pelo DETRAN|ES e Credenciada responsável pelo Leilão e a CARTA DE ARREMATAÇÃO. Sendo ambos, isentados de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil, penal, administrativa e demais encargos (transporte e outras despesas relativas a transferência de propriedade do bem) decorrentes do bem entregue.

12.6. A emissão do documento de “Autorização de Retirada” (TRRL) está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

12.7. A não retirada dos itens arrematados em até 60 (sessenta) dias corridos da homologação do certame, implicará abandono pelo arrematante, com perca do valor desembolsado conforme dispostos no Art. 39 da Resolução N. 623/2016 do Contran.

12.8. Os procedimentos para retirada do material ferroso oriundo da sucata inservível estão contidos no anexo, deste edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa, descumprir as regras apresentadas neste TR e no Edital:

13.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á, com toda documentação juntada no mesmo processo administrativo referente a alienação do lote, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021 e resolução Contran nº 623/2016.

14. DAS VEDAÇÕES

14.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão



divulgado pela Credenciada responsável pelo Leilão, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

15.2. A Credenciada responsável pela realização das atividades preparatórias do leilão responsabilizar-se-á pelas atividades executadas, na dimensão e forma apresentadas na IS Nº 165/2016, restando ao DETRAN|ES as obrigações referentes à disponibilização e desembarço dos lotes ofertados.

15.3. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da Credenciada responsável pelo Leilão.

15.4. A Credenciada responsável pela realização das atividades preparatórias do leilão, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN|ES.

15.5. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN|ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido à Leiloeira Administrativa designada, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento por meio de e-mail endereçado à clv@detran.es.gov.br;



15.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme

artigo 164 da NLLC.

a. No caso de apresentação de impugnação ou de esclarecimento a resposta do órgão será publicizada em até o dia útil posterior à impugnação ou pedido de esclarecimento, na forma do parágrafo único do artigo 164 da NLLCA.

15.7. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, notificados todos os interessados que

tiverem crédito sobre o veículo, de que poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

15.8. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail: clv@detran.es.gov.br. O DETRAN|ES, a Leiloeira Administrativa e a Credenciada responsável pela realização das atividades preparatórias do leilão aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, de acordo com o CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO.

15.9. O DETRAN|ES, através do seu Diretor Geral, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

I. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

II. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN|ES, com base na legislação em vigor.

15.10. A Coordenação de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e ou pagamento e antes de entregar o lote, retirar do leilão



quaisquer dos itens, sendo que nessas situações não haverá ônus para o arrematante e o valor pago será devolvido integralmente.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e demais peças que compõe o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Coordenação de Leilão de Veículos – CLV e Leiloeiro Administrativo

Assinatura do Responsável pelo Projeto

FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER

Coordenadora de Leilão de Veículos - Detran/ES

Autorização do Ordenador de Despesas:



ANEXO IV**CARTA DE ARREMATAÇÃO****LEILÃO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 04/2025**

Processo nº 2025-CFHQ6.

Admite-se a substituição do termo de contrato por este instrumento, com base no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 5.592-R/2024, considerando que os bens móveis alienados no Leilão Administrativo Eletrônico 03/2025 terão entrega imediata e integral dos bens adquiridos pelo arrematante, após a comprovação, a este Leiloeiro, do cumprimento de suas obrigações, uma vez que não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

DECLARA O ARREMATANTE que, **ao efetuar a arrematação e o pagamento do lote**, manifesta seu pleno e irrestrito consentimento com todos os termos e condições da presente Carta de Arrematação e demais documentos anexos ao Edital de Leilão a que este instrumento se vincula. Para todos os efeitos legais, a ausência de sua assinatura expressa no presente documento não exime o arrematante do cumprimento das obrigações assumidas, uma vez que este documento foi disponibilizado publicamente, constando como anexo do Edital.

Em conformidade com o Edital de Leilão Administrativo Eletrônico nº 04/2025, cometido ao Leiloeiro Administrativo FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER, processo nº 2025-CFHQ6, as partes abaixo qualificadas declaram que, no dia 23/12/2025, ocorreu o Leilão para Alienação de Bens Móveis veículos sucata servíveis pertencentes ao Estado do Espírito Santo, com a arrematação do lote especificado a seguir:

DADOS DO LOTE:	DADOS DO ARREMATANTE:
LOTE: _____	ARREMATANTE: _____
VALOR DE LANCE/LOTE: R\$ _____	CPF/CNPJ: _____
LOCALIZAÇÃO DO LOTE: _____	ENDEREÇO: _____
DESCRIÇÃO: _____	TELEFONE: _____

1. Da Concordância do Arrematante

- 1.1. A participação do licitante no leilão implica sua total ciência e aceitação das exigências e condições estabelecidas no edital de leilão.
- 1.2. No ato de retirada do bem, o **ARREMATANTE ATESTA** que o bem adquirido se encontra nas mesmas condições observadas durante o período de visitação, conforme descrito no edital. Após a retirada do bem, o arrematante declara estar ciente de que



nada mais terá a reclamar quanto ao estado do bem retirado, tampouco quanto às suas condições.

2. Da Isenção de Responsabilidade

2.1. O **ARREMATANTE DECLARA** que concorda que o estado e as condições em que os bens descritos acima se encontram está de acordo com o momento da arrematação e com sua descrição no Edital.

2.2. O **ARREMATANTE DECLARA** que, ao retirar os bens, isenta a _____ (Órgão ou Entidade contratante) e o Leiloeiro Administrativo/Oficial de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ou consertos necessários, aceitando todas as condições estabelecidas no edital do leilão e no presente documento.

2.3. O **ARREMATANTE DECLARA** que está ciente de que deve cumprir toda a legislação referente ao leilão, inclusive à Lei nº 14.133/21 e Lei nº 13.709/18 – LGPD.

2.3.1. O **ARREMATANTE DECLARA** estar ciente de sua responsabilidade quanto aos eventuais dados pessoais e/ou documento que lhes sejam confiados, comprometendo-se a devolvê-los ao Leiloeiro ou a eliminá-los dentro do prazo legal.

2.4. O **ARREMATANTE** pessoa jurídica **DECLARA** que não está em débito com o sistema de seguridade social, conforme art. 195 §3º da Constituição Federal de 1988.

3. Da Retirada dos Bens

3.1. O **LEILOEIRO DECLARA QUE O ARREMATANTE** cumpriu todas as condições, atividades e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes) bem como à retirada do lote arrematado, sem qualquer pendência remanescente, estando assim apto a retirar os bens arrematados no pátio da _____ (local de retirada dos bens).

3.2. O **ARREMATANTE DECLARA** ter cumprido todas as condições e etapas da arrematação.

3.3. O **ARREMATANTE DECLARA** que está ciente de que o cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerente ao uso ou consumo, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade à _____ (Órgão ou Entidade contratante).

4. Obrigações Assumidas

4.1. O inadimplemento das obrigações assumidas pelo Arrematante implicará a aplicação das sanções previstas no tópico 11 do Edital de Leilão____ nº ____/20____ e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais previsões do Edital.



Vitória/ES, ____ de ____ de 20__.

Leiloeiro Administrativo
Nº Funcional

Arrematante



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/12/2025 16:20:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RYAN DE SOUZA DA CRUZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TERCEIRIZADO). - CLV - DETRAN - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z9G6BF>